

**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS****LEIS**

Em, 8 de setembro de 2008.
Lei nº 6.412

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 021/2008 de autoria dos Vereadores Edmilson Americano e Toninho Magalhães Filho.

Dispondo sobre denominação de área pública, sem nomenclatura oficial, localizada à Rua Luiz Silvestri - Bom Clima, com inscrição cadastral de números 084.34.17.0035.02.000-7 e 084.34.17.0035.01.000-8 de PARQUE MUNICIPAL ONOFRE MIRANDA NETO.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a área pública, sem nomenclatura oficial, localizada à Rua Luiz Silvestri - Bom Clima, com inscrição cadastral de números 084.34.17.0035.02.000-7 e 084.34.17.0035.01.000-8 de PARQUE MUNICIPAL ONOFRE MIRANDA NETO.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 8 de setembro de 2008.

ELÓI PIETÁ

Prefeito Municipal

Justificativa

Faz-se imperativo a homenagem ao grande ícone dos esportes e da imprensa local.

Onofre Miranda faz parte de uma página das mais gloriosas de Guarulhos. Um amigo incontestável e inesquecível companheiro fiel, dito por unanimidade de seus colegas de imprensa.

Onofre era um esportista, e atuou na várzea com destaque nos tempos áureos desta modalidade. Foi goleiro, e, conta-se que dos bons. Católico fervoroso chegou a iniciar estudos no Seminário em Rio Claro. Mas acabou se formando na área contábil. Mas a paixão pela informação, e principalmente pelo rádio, transformou um hobby em estilo de vida.

Onofre Miranda apresentou por mais de 30 anos o "Panorama Esportivo", o mais antigo programa esportivo da cidade. Veículo que também circulava como imprensa escrita. Neste programa lançou quase a totalidade dos rádios-locutores da cidade. Um professor no sentido real da palavra. A paixão por ensinar, por ajudar e por colaborar; a lealdade com os colegas e a generosidade com os iniciantes fizeram de Onofre um ícone, um modelo a ser seguido.

A paixão pelo esporte o levou à liderança em diversos órgãos, como vice-presidente das Ligas de Futsal e de Campo de Guarulhos. Foi presidente do "Moleques Travessos", na Ponte Grande e Conselheiro da Associação Atlética Macedo.

Onofre teve passagem por todas as rádios de Guarulhos. Tendo iniciado na Rádio Boa Nova de Guarulhos, e passando pela Rádio Metropolitana AM, Rádio Reencontro, Rádio Mídia e Rádio Cumbica. Na imprensa escrita, escreveu para os jornais Diário de Guarulhos, ao lado de outro grande Onofre, o Leite; Folha Metropolitana, Notícias da Manhã e o próprio Panorama Esportivo.

"Corintiano louco", como se auto-denominava, fundou em 1993 a Torcida Organizada "Loucos da Fiel" em sua própria residência, que acabou por sucumbir com a proibição das torcidas após a morte de um torcedor num jogo entre São Paulo e Palmeiras em 1996.

Onofre Miranda era paulistano, nasceu em 13/12/1949, filho de Raphael Miranda Joanna Miranda Teixeira. Era casado com Maria Alves Miranda e tinha um filho, Raphael Miranda Neto. O maior presente de sua vida foi justamente Raphael Neto quem lhe deu com sua mulher Renata Aparecida Pinto Miranda, trata-se de Yasmim Aparecida Miranda, sua neta.

Onofre nos últimos tempos apresentava o memorável "Panorama Esportivo" na Rádio Alternativa, e aos sábados o mesmo programa era transmitido pela Rádio Cumbica, e escrevia para o Jornal Sinal livre. Uma homenagem foi lhe prestada em dezembro último pelos seus 58 anos de vida, idealizada pelos amigos Flávio do IV Centenário, Zezinho e Joãozinho do Macedo, Cabeção do Barcelona e Pires do Estrela. O evento denominado "1º Futebol Surpresa" foi uma homenagem merecida aos 30 anos de trabalho incansável de Onofre junto ao esporte guarulhense.

Onofre Miranda emudeceu a sua pena no último 04 de fevereiro último de complicações na vesícula, e deixou um legado de lealdade, genialidade e paixão pela vida.

Com estes argumentos irrefutáveis da epopéia de um grande guarulhense de coração é que pedimos o apoio irrestrito dos nobres pares para esta propositura que traz em seu bojo a justa homenagem a um amante da cidade de Guarulhos quer merece ser imortalizado como um tributo à lealdade, à paixão pelo esporte e pelo jornalismo

e pela amizade que sempre foi marca de sua vida recheada de glórias.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2008.

Edmilson – Americano **Toninho Magalhães Filho**
Vereador Vereador

Síntese do histórico do homenageado

Onofre Miranda faz parte de uma página das mais gloriosas de Guarulhos. Um amigo incontestável e inesquecível companheiro fiel, dito por unanimidade de seus colegas de imprensa.

Onofre era um esportista, e atuou na várzea com destaque nos tempos áureos desta modalidade. Foi goleiro, e, conta-se que dos bons. Católico fervoroso chegou a iniciar estudos no Seminário em Rio Claro. Mas acabou se formando na área contábil. Mas a paixão pela informação, e principalmente pelo rádio, transformou um hobby em estilo de vida.

Onofre Miranda apresentou por mais de 30 anos o "Panorama Esportivo", o mais antigo programa esportivo da cidade. Veículo que também circulava como imprensa escrita. Neste programa lançou quase a totalidade dos rádios-locutores da cidade. Um professor no sentido real da palavra. A paixão por ensinar, por ajudar e por colaborar; a lealdade com os colegas e a generosidade com os iniciantes fizeram de Onofre um ícone, um modelo a ser seguido.

A paixão pelo esporte o levou à liderança em diversos órgãos, como vice-presidente das Ligas de Futsal e de Campo de Guarulhos. Foi presidente do "Moleques Travessos", na Ponte Grande e Conselheiro da Associação Atlética Macedo.

Onofre teve passagem por todas as rádios de Guarulhos. Tendo iniciado na Rádio Boa Nova de Guarulhos, e passando pela Rádio Metropolitana AM, Rádio Reencontro, Rádio Mídia e Rádio Cumbica. Na imprensa escrita, escreveu para os jornais Diário de Guarulhos, ao lado de outro grande Onofre, o Leite; Folha Metropolitana, Notícias

da Manhã e o próprio Panorama Esportivo.

"Corintiano louco", como se auto-denominava, fundou em 1993 a Torcida Organizada "Loucos da Fiel" em sua própria residência, que acabou por sucumbir com a proibição das torcidas após a morte de um torcedor num jogo entre São Paulo e Palmeiras em 1996.

Onofre Miranda era paulistano, nasceu em 13/12/1949, filho de Raphael Miranda Joanna Miranda Teixeira. Era casado com Maria Alves Miranda e tinha um filho, Raphael Miranda Neto. O maior presente de sua vida foi justamente Raphael Neto quem lhe deu com sua mulher Renata Aparecida Pinto Miranda, trata-se de Yasmim Aparecida Miranda, sua neta.

Onofre nos últimos tempos apresentava o memorável "Panorama Esportivo" na Rádio Alternativa, e aos sábados o mesmo programa era transmitido pela Rádio Cumbica, e escrevia para o Jornal Sinal livre. Uma homenagem foi lhe prestada em dezembro último pelos seus 58 anos de vida, idealizada pelos amigos Flávio do IV Centenário, Zezinho e Joãozinho do Macedo, Cabeção do Barcelona e Pires do Estrela. O evento denominado "1º Futebol Surpresa" foi uma homenagem merecida aos 30 anos de trabalho incansável de Onofre junto ao esporte guarulhense.

Onofre Miranda emudeceu a sua pena no último 04 de fevereiro último de complicações na vesícula, e deixou um legado de lealdade, genialidade e paixão pela vida.

Com estes argumentos irrefutáveis da epopéia de um grande guarulhense de coração é que pedimos o apoio irrestrito dos nobres pares para esta propositura que traz em seu bojo a justa homenagem a um amante da cidade de Guarulhos quer merece ser imortalizado como um tributo à lealdade, à paixão pelo esporte e pelo jornalismo e pela amizade que sempre foi marca de sua vida recheada de glórias.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2008.

Edmilson – Americano **Toninho Magalhães Filho**
Vereador Vereador

DECRETOS**DECRETOS**

Em, 11 de Setembro de 2008.

DECRETO Nº 25766

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 17.365,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.382/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 17.365,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e cinco reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2210.1545100112.040.01.110000.339036	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	17.365,00
TOTAL		17.365,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2210.1545100112.040.01.110000.449052	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	17.365,00
TOTAL		17.365,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25767

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 400.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.380/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500092.035.01.210000.319094	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	400.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100092.034.01.220000.319011	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	400.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25768

Revoga o Decreto Municipal nº 22476, de 29 de janeiro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no processo administrativo nº 49890/2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 22476, de 29 de janeiro de 2004, que permitiu o uso de bem público municipal ao "BANCO DO BRASIL S/A".

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25769

Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 22708, de 22 de junho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XXIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no processo administrativo nº 14606/2004;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º do Decreto Municipal nº 22708, de 22 de junho de 2004, no que diz respeito ao seu início, incluindo-se novo trecho, passando a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º A atual Avenida Alexandre Grandisoli, antigas

Rua Um e Avenida D, localizadas no Loteamento Parque Continental Glebas B e 2, Bairro Cabuçu e seu prolongamento, com início no encontro das Ruas Luongo e Maria de Meneses Costa Lacerda e término na Rua Benedicta de Almeida Franco, passa a denominar-se em toda a sua extensão: AVENIDA ALEXANDRE GRANDISOLI."

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 11 de Setembro de 2008.

PORTARIA Nº 1854/2008-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 29.846/2007;

RESOLVE:

1 - Alterar nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 22076, de 10 de abril de 2003, a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL "FOME ZERO"**, instituído através da Portaria nº 054/2008-GP, de 07 de janeiro de 2008, conforme segue:

III - REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRIVADAS CENTRO INTEGRADO DE NEFROLOGIA INCLUIR

Suplente: Sílvia Regina da Silva

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1855/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, a contar de 08.09.2008, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Aida de Almeida** (código 36338), **Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário - Nível III** (114-52), lotada na Chefia de Gabinete.

PORTARIA Nº 1856/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - A contar de 05.09.2008, **Kátia Boldrini Dionizio** (código 33112), **Professor (a) de Educação Básica I** (5708-2968), SE01,

2 - A contar de 01.09.2008, **Alice Martins de Sousa** (código 26457), **Professor (a) de Educação Básica I** (5708-1420), SE01,

3 - A contar de 26.08.2008, **Eluiza Pereira da Silva** (código 6638), **Servçal III** (5136-184), SAM02, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1857/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1.378/2008-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Sandra Andréia Penido Pereira** (código 14607), Professor (a) de Educação Básica I (5708-1181), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 1858/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 36/2008-SAM01.05.01.01,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - PORTARIA Nº 382/2008-GP (CONCURSO Nº 764/2006)

Nome: FABIO LUIZ LUCAS DE CARVALHO

Função: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BASICA I (5708-1458) – SE01

2 - PORTARIA Nº 1.618/2008-GP (CONCURSO Nº 754/2006)

Nome: GILMAR MANSEGOZA

Função: AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL III - (5730-48) – SAS

3 - PORTARIA Nº 1.631/2008-GP (CONCURSO Nº 744/2006)

CONTRATOS**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 014/2.007-SJ., celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e Wanda Borges Lopes, Edna Aparecida Lopes Padrão, Altino Martins Padrão, Daniel Lopes Padrão e Gabriel Lopes Padrão.

Objeto: Reajuste de valor
ONDE SE LÊ: o preço mensal do aluguel é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

LEIA-SE: o preço mensal do aluguel é de R\$ 7.977,51 (sete mil, novecentos e setenta e reais e cinquenta e um centavos)

Data de Assinatura: 02.09.2008

Processo Administrativo: 14.821/2.007

Secretaria de Relações do Trabalho

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 069/2.004-GP., celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e Francisco Borges Filho/José Maria Ederli.

Objeto: Reajuste de valor
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais) mensais;

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 2.530,95 (dois mil, quinhentos e trinta reais e noventa e cinco centavos)

Data de Assinatura: 02.09.2008

Processo Administrativo: 16.313/2.004

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 068/2.004-GP., celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e Milton Natalício Sabino de Almeida e Maria Rute de Melo de Almeida/José Maria Ederli.

Objeto: Reajuste de valor
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 1.800,00

(hum mil e oitocentos reais) mensais

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 1.853,79 (hum mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos) mensais.

Data de Assinatura: 02.09.2008

Processo Administrativo: 18.545/2.004

Secretaria de Saúde

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário: Elson Roberto de Souza

PORTARIA Nº 007/2008-SG

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO, ELSON ROBERTO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo administrativo nº 46.318/08;

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no processo administrativo acima descrito, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Rodrigo Tavares da Silva
Membros: Catarina da Glória Claudino Testai
Luiz Carlos Ventaja

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**PORTARIA INTERNA Nº 004/2008-CFSS**

A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade, **MARGARIDA HELENA NOGUEIRA DE PAULA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 39482/2008 e em especial o do Memorando nº 034/2008-CFSS,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos contidos no referido Processo.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Paulino Caetano da Silva

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE ABERTURA Nº 07/2008 -SAM01**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para

preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos nºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal nº 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal nº 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida no processo nº 41.658/2008.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais**1. DAS FUNÇÕES**

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

Nº CONCURSO / CÓDIGO	Funções	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salários R\$	Taxa Inscrição R\$
977	Agente de Desenvolvimento Infantil	100	Ensino Médio na modalidade Normal (magistério), ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil, ou Curso Normal superior, com habilitação em Educação Infantil / 33 horas	834,17	38,00
1017	Professor Adjunto de Educação Básica	150	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries, ou Curso Normal Superior, com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental, ou Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério) / 25 horas	1.175,81	58,00
1005	Professor de Educação Básica I	250	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries, ou Curso Normal Superior, com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental, ou Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério) / 25 horas	1.175,81	58,00
1006	PEB I - Ciências Físicas e Biológicas	10	Licenciatura Plena com habilitação específica na área / 25 horas	1.175,81	58,00
1007	PEB I - Geografia	10			
1008	PEB I - História	10			
1009	PEB I - Língua e Cultura Portuguesa	20			
1010	PEB I - Língua e Cultura Espanhola	05			
1011	PEB I - Língua e Cultura Francesa	05			
1012	PEB I - Língua e Cultura Inglesa	05	Licenciatura Plena com Habilitação/Especialização na área indicada / 25 horas	1.582,14	58,00
1013	PEB I - Língua e Cultura Italiana	05			
1014	Professor de Educação Especial - Deficiência Auditiva	03			
1015	Professor de Educação Especial - Deficiência Mental	04			
1016	Professor de Educação Especial - Deficiência Visual	03	Licenciatura Plena com habilitação específica na área indicada / 25 horas	1.175,81	58,00
1018	PEB I - Arte Cênica Teatro	10			
1019	PEB I - Artes Plásticas	10			
1020	PEB I - Arte Musical	10			

1.2 Tendo em vista que se encontra em validade concurso público para Professor de Educação Básica I, com vencimento em 22/12/2008, e que o mesmo contempla funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital em funções que ainda disponham de candidatos aprovados e não convocados no edital anterior, fica condicionada ao esgotamento do cadastro existente ou ao término da validade do concurso.

1.3 A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.4 O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.5 Os salários mencionados referem-se ao mês de julho/2008 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;
- não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;
- não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas, através da Internet,

de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **16 a 30/09/2008 até às 17h30min** (horário de Brasília) e no **Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, **até 16 horas de 30/09/2008.**

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.6.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições;

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de **dois dias** úteis após o pagamento do boleto o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi pago.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

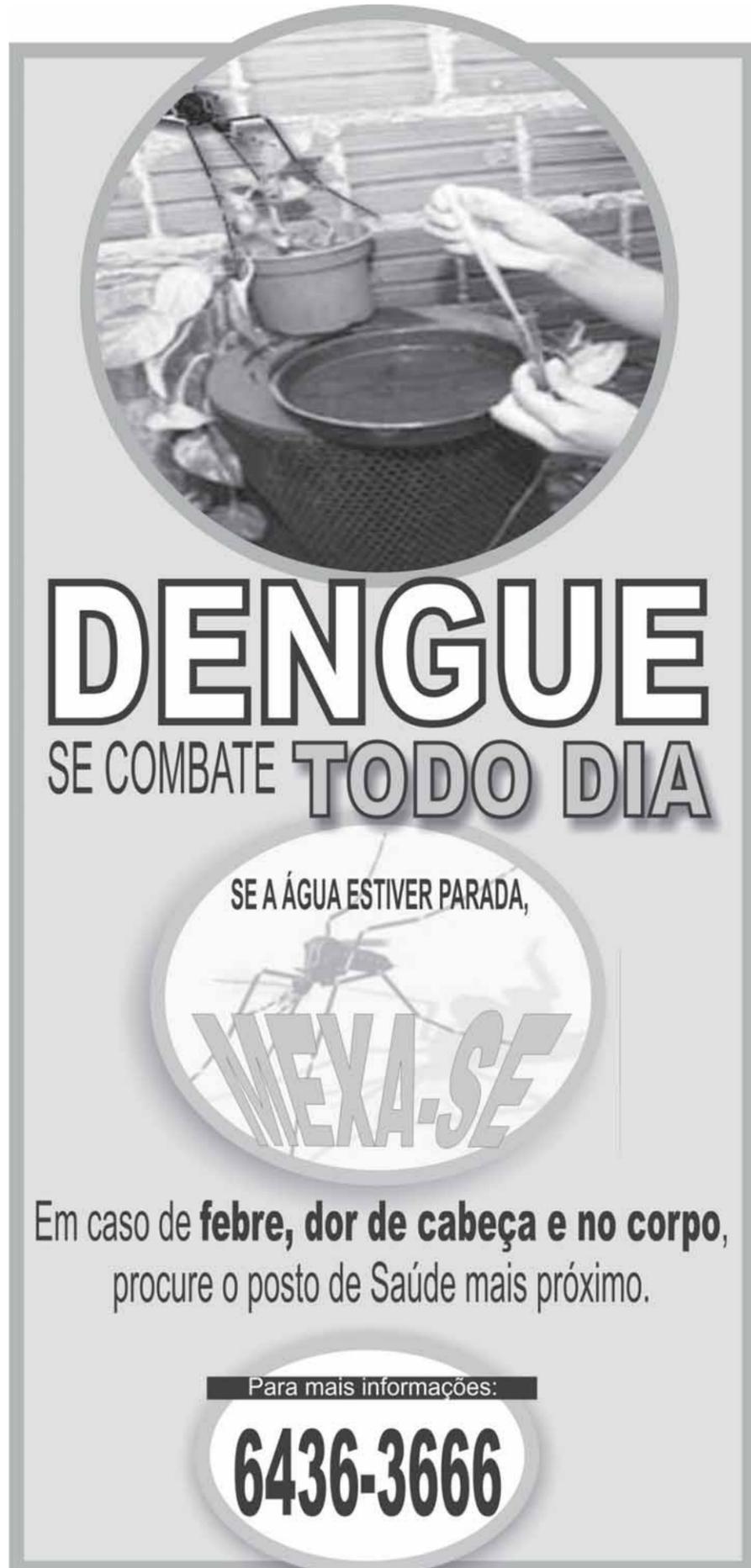
2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.7.1. O candidato que deixar de indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso ou fizer indicação de código inexistente terá sua inscrição cancelada.

2.7.2. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Trufelli, 60 - Parque São Francisco; **CPTM Mogi das**



DENGUE
SE COMBATE **TODO DIA**

SE A ÁGUA ESTIVER PARADA,
VEXA-SE

Em caso de **febre, dor de cabeça e no corpo,**
procure o posto de Saúde mais próximo.

Para mais informações:
6436-3666

2.Função social da escola e compromisso social do educador.
 3.A construção de identidades nas interações.
 4.A ludicidade como dimensão humana.
 5.A arte como fundamento da educação.
 6.Educação: cuidado educa e toda educação cuida.
 7.Políticas educacionais.
 8.Projeto político-pedagógico: fundamentos para orientação, planejamento e implementação de ações para a criação de condições para o desenvolvimento humano, com foco no processo ensino-aprendizagem.
 9.Currículo como construção sócio-histórico e cultural.
 10.Processo ensino-aprendizagem: Alfabetização e Letramento

11.Avaliação e registro.
 12.Organização da escola centrada no processo de aprendizagem e desenvolvimento do educando: ciclos – os tempos da vida humana.
 13.Educação inclusiva.
 14.Gestão participativa na escola.

Bibliografia:

1.ARROYO, MIGUEL G. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.
 2.DUARTE Jr., João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papyrus, 2003.
 3.FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
 4.SOARES, Magda. Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2003.
 5.MANTOAN, Maria Teresa Egler e colaboradores. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer. São Paulo: Moderna, 2003.
 6.HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora – Uma prática em construção da Pré-escola à Universidade. Porto Alegre: Mediação, 1998.
 7.LIMA, Elvira Souza. Ciclos de Formação: uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: GEDH, 2002.
 8._____. A criança pequena e suas linguagens. São Paulo: GEDH, 2003.
 9._____. Como a criança pequena se desenvolve. São Paulo: GEDH, 2001.
 10._____. Diversidade e Aprendizagem. São Paulo: Sobradinho, 2005.
 11._____. Diversidade na Sala de Aula. São Paulo: Sobradinho, 2005.
 12._____. Desenvolvimento e Aprendizagem na Escola. São Paulo: Sobradinho, 2002.
 13._____. Quando a Criança não aprende a Ler e a Escrever. São Paulo: Sobradinho, 2003.
 14.PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (1ª a 4ª série) Brasília: MEC/SEF, 1997.
 15.REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998.
 16.VASCONCELLOS, Celso S. Planejamento - Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico, São Paulo: Libertad, 2002.
 17.VYGOTSKY, L.S. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
 18.MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – Ensino Fundamental de Nove Anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006. (www.mec.gov.br)
 19._____. Indagações sobre o Currículo: - Caderno 1 – Os Educandos, seus direitos e o Currículo – Arroyo, Miguel; Caderno 2 – Currículo e Desenvolvimento Humano – Elvira Souza Lima; Caderno 3 – Currículo, Conhecimento e Cultura – Antonio Flávio Moreira e Vera Maria Candau; Currículo e Avaliação – Claudia Moreira Fernandes e Luiz Carlos de Freitas.
 20.Lima, Elvira Souza. Ciclos de Formação: Uma reorganização do Tempo Escolar. SÃO Paulo-GEDH-1998.

Legislação Federal

1.Constituição da República Federativa do Brasil – artigos 205 a 214.
 2.Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências
 3.Lei Federal nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996 – estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
 4.Resolução CNE/CEB nº. 01, de 07 de abril de 1999 – Institui as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.
 5.Resolução CNE/CEB nº. 02, de 07 de abril de 1998 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
 6.Resolução CNE/CEB nº. 1, de 05 de julho de 2000 – Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
 7.Resolução CNE/CEB nº. 02, de 11 de setembro de 2001 – Institui diretrizes nacionais para a Educação Especial na educação básica.
 8.Resolução nº. 3 – CNE-CEB, de 03 de agosto de 2005 – Define normas nacionais para a ampliação do Ensino fundamental para nove anos de duração.
 9.Lei nº. 11.274 de 6 de fevereiro de 2006 - Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 887 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.
 10.Lei 10639/03 Estabelece a diretriz da educação nacional para incluir na rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro – Brasileira".

Legislação Municipal

1.Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 – Artigos 187 a 215 – Da Educação.
 2.Lei nº. 6.058, publicada em 08 de março de 2005 – "Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do município de Guarulhos."
 3.Decreto Municipal nº. 21.208 de 26 de março de 2001 - "Autoriza a Secretaria de Educação, implantar no ano letivo de 2001, o ensino fundamental, com estrutura curricular flexível, integralizando um mínimo de duzentos dias letivos anuais e uma jornada escolar que resguarde a ressalva dos cursos noturnos quanto à obrigatoriedade de quatro horas diárias". (EJA).
 4.Decreto nº. 24.113 publicado em 27/12/2006 – Dispõe sobre a organização do ensino infantil e do ensino fundamental no Município de Guarulhos e dá outras providências.
Publicações Da Secretaria Municipal De Educação De Guarulhos

1.Planejamento 2008 das Escolas Municipais de Guarulhos – Celso Vasconcellos
 2.Caderno do Educador – EJA
 3.Os Caminhos da Educação Municipal em Guarulhos: da Inclusão a uma Cidade Educadora (gestão 2001-2004).
PEB I: Ciências Físicas e Biológicas; Geografia; História; Língua e Cultura Portuguesa; Língua e Cultura Espanhola; Língua e Cultura Francesa; Língua e Cultura Inglesa; Língua e Cultura Italiana
Professor de Educação Especial – Deficiência Auditiva; Deficiência Mental; Deficiência Visual
PEB I – Arte Cênica Teatro; Artes Plásticas; Arte Musical

Língua Portuguesa

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concorrência verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática / Raciocínio Lógico

Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógica de argumentação, diagramas lógicos; aritmética, álgebra e geometria básica.

Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Específicos

1.Concepções de educação e escola.
 2.Função social da escola e compromisso social do educador.
 3.A construção de identidades nas interações.
 4.A ludicidade como dimensão humana.
 5.A arte como fundamento da educação.
 6.Educação: cuidado educa e toda educação cuida.
 7.Políticas educacionais.
 8.Projeto político-pedagógico: fundamentos para orientação, planejamento e implementação de ações na criação de condições para o desenvolvimento humano, com foco no educando, dentro do processo ensino-aprendizagem.
 9.Currículo como construção sócio-histórico e cultural.
 10.Processo ensino-aprendizagem: Alfabetização e Letramento.
 11.Avaliação e registro.
 12.Organização da escola centrada no processo de aprendizagem e desenvolvimento do educando: ciclos – os tempos da vida humana.
 13.Educação inclusiva.
 14.Gestão participativa na escola.

Bibliografia:

1.ARROYO, MIGUEL G. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.
 2.DUARTE Jr., João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papyrus, 2003.
 3.FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
 4.SOARES, Magda. Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2003.
 5.MANTOAN, Maria Teresa Egler e colaboradores. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer. São Paulo: Moderna, 2003.
 6.HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora – Uma prática em construção da Pré-escola à Universidade. Porto Alegre: Mediação, 1998.
 7.VASCONCELLOS, Celso S. Planejamento - Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico, São Paulo: Libertad, 2002.
 8.VYGOTSKY, L.S. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
 9.MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – Ensino Fundamental de Nove Anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006. (www.mec.gov.br)
 10._____. Indagações sobre o Currículo: - Caderno 1 – Os Educandos, seus direitos e o Currículo – Arroyo, Miguel; Caderno 2 – Currículo e Desenvolvimento Humano – Elvira Souza Lima; Caderno 3 – Currículo, Conhecimento e Cultura – Antonio Flávio Moreira e Vera Maria Candau; Currículo e Avaliação – Claudia Moreira Fernandes e Luiz Carlos de Freitas.
 11.DANTAS,H; OLIVEIRA M.P.K; TAILLE Ives; "Piaget Vygotsky" Wallon, Teorias Psicogenéticas em Discussão " – SP.Edit Summus 1992.
 12.Coleção Cadernos do EJA da Seção/MEC/UNITRABALHO – site; www.eja.org.br
 13.Coleção: Trabalhando com a Educação de Jovens w Adultos. Seção/MEC – Brasília 2006.

Legislação Federal

1.Constituição da República Federativa do Brasil – artigos 205 a 214.
 2.Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências
 3.Lei Federal nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996 – estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
 4.Resolução CNE/CEB nº. 02, de 07 de abril de 1998 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
 5.Resolução CNE/CEB nº. 1, de 05 de julho de 2000 – Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
 6.Resolução CNE/CEB nº. 02, de 11 de setembro de 2001 – Institui diretrizes nacionais para a Educação Especial na educação básica.
 7.Resolução nº. 3 – CNE-CEB, de 03 de agosto de 2005 – Define normas nacionais para a ampliação do Ensino fundamental para nove anos de duração.
 8.Lei nº. 11.274 de 6 de fevereiro de 2006 - Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 887 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.
 9.Lei 10639/03 Estabelece a diretriz da educação nacional para incluir na rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro – Brasileira".

Legislação Municipal

1.Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 – Artigos 187 a 215 – Da Educação.
 2.Lei nº. 6.058, publicada em 08 de março de 2005 – "Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do município de Guarulhos."
 3.Decreto Municipal nº. 21.208 de 26 de março de 2001 - "Autoriza a Secretaria de Educação, implantar no ano letivo de 2001, o ensino fundamental, com estrutura curricular flexível, integralizando um mínimo de duzentos dias letivos anuais e uma jornada escolar que resguarde a ressalva dos cursos noturnos quanto à obrigatoriedade de quatro horas diárias". (EJA).
 4.Decreto nº. 24.113 publicado em 27/12/2006 – Dispõe sobre a organização do ensino infantil e do ensino fundamental no Município de Guarulhos e dá outras providências.
Publicações Da Secretaria Municipal De Educação De Guarulhos

Planejamento 2008 das Escolas Municipais de Guarulhos – Celso Vasconcellos

2.Caderno do Educador – EJA
 3.Os Caminhos da Educação Municipal em Guarulhos: da Inclusão a uma Cidade Educadora (gestão 2001-2004).

Conhecimentos específicos da área: PEB I - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

1. BIZZO, Nélito. Ciências: fácil ou difícil? Terceira edição. São Paulo: Ática, 2004.
 2. RUSSEL, John. Química geral. Volume 1. Segunda edição. São Paulo: Makron Books, 1994.
 3. HALLIDAY, David & RESNICK, Robert. Fundamentos de Física 1: Mecânica. Rio de Janeiro: Livros 1 Editora, 1991.
 4. HALLIDAY, David & RESNICK, Robert. Fundamentos de Física 2: GRAVITAÇÃO, ONDAS E TERMODINÂMICA. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora, 1993.
 5. HALLIDAY, David & RESNICK, Robert. Fundamentos de Física 3: eletromagnetismo. Rio de Janeiro : científicos Editora, 1991.
 6. EICHHORN, Raven Evert. Biologia Vegetal. Sexta edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
 7. PINTO- COELHO, Ricardo Motta. Fundamentos em ecologia. Porto Alegre: Artmed, 2000.
 8. AMABIS & MARTHO. Fundamentos de Biologia Moderna, Editora Moderna – volume 2.
 9. LINHARES, Sérgio e GEWWANDSNAJDER, Fernando. Biologia Hoje. Editora Ática- volume 2
 10. PARKER, Steve. Coleção O Corpeo Humano Scipione, 1993. 5 volumes: O olho e a visão; O ouvido e a audição; O cérebro e o sistema nervoso; O tato, o olfato e o paladar; O coração e a circulação.
 11. WARD, Brian. Coleção O Corpo Humano. Editora Scipione, 1993. 2 volumes Os pulmões e a respiração; O esqueleto e os movimentos.

PEB I – GEOGRAFIA

1. ALMEIDA, Rosângela Doin . do desenho ao mapa: iniciação cartográfica na escola. São Paulo: Contexto, 2001.
 2. ANDRADE, Manuel C., Caminhos e descaminhos da geografia. Campinas: Papyrus, 1989.
 3. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental, Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental; geografia. Brasília: MEC/SEF, 1988, Volume 5.
 4. CARLOS, Ana Fani Alessandri (Org). Novos caminhos da geografia. São Paulo: Contexto, 1999.
 5. CASTELLAR, Sonia M. Vanzella. Alfabetização em geografia. Espaços da Escola, Ijuí: Unijui, v. 10, n. 37, p. 29-46, 2000.
 6. CAVALCANTI, Lana de Souza. Geografia: escola e construção de conhecimentos. Campinas: Papyrus, 1998.
 7. MORAES, Antonio Carlos Robert. Geografia: pequena história crítica. São Paulo: Annablume, 2006.
 8. ROSS, Jurandy L. Sanches (Org.). Geografia do Brasil. São Paulo: EDUSP, 1996.
 9. SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro: Record, 2001.
 10. SANTOS, M. (Org.). Novos rumos da geografia brasileira. São Paulo:Hucitec, 1982.
 11. Fanis A. (Org.) . A geografia na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1999, p. 92-108
 12. VESENTINI, José William. Novas geopolíticas. São Paulo: Contexto, 2000.
 13. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental, Parâmetros Curriculares Nacionais de História e Geografia - terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1988.

PEB I – HISTÓRIA

1. FERRO, Marc – História das Colonizações. Das conquistas às Independências
 2. SKIDMORE, Thomas – De Getúlio Vargas a Castelo Branco: 1930- 1964; Ed. Paz e Terra.
 3. MARX, Karl – Prefácio à Contribuição Crítica da Economia Política – Os Pensadores- Nova Cultural
 4. LE GOFF – A Nova História : Martins Fontes, 1992.
 5. CARR, E. – O que é História – Paz e Terra
 6. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental, Parâmetros Curriculares Nacionais de História e Geografia - terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1988.
 7. FAUSTO, Boris – História do Brasil , São Paulo - EDUSP.
 8. HOBSBAWM, Eric- Era dos Extremos
 9. BRESCIANI, S. (Org) Imagens da Cidade: Século XIX e XX. Ed. ANPUH.
 10. REVISTA USP – Dossiê Povo Negro- 300 anos; nº 28- Janeiro/Feveiro 95/96- São Paulo
 11. BITTENCOURT, Circe (Org.) – O Saber Histórico na Sala de Aula.

PEB I - LÍNGUA E CULTURA PORTUGUESA

1. BOSI, Alfredo – História Concisa da Literatura Brasileira. São Paulo, Cultrix, 1994- 2ª edição.
 2. MELLO E SOUZA, Antonio Cândido – Formação da literatura Brasileira. Momentos Decisivos. 2ª edição, São Paulo, Martins, 1959, 1964, 02 volumes.
 3. BECHARA, Evanildo – Moderna Gramática Portuguesa. Editora Lucerna, 200, Rio de Janeiro. 37ª edição, revista e ampliada.
 4. LUFT, Celso Pedro – Língua e Liberdade. São Paulo, Editora Ática, 2002, 8ª edição
 5. GERALDI, João Wanderley (org) – O Texto na Sala de Aula. São Paulo, Editora Ática, 2002, 3ª edição.
 6. FREIRE, Paulo – A Importância do Ato de Ler em

Três Artigos que se Completam. São Paulo, Autores Associados, Cortez, 1982.

7. LAJOLO, Marisa – Do Mundo da Leitura para a leitura do Mundo. São Paulo, Ática, 1993.
 8. VIGOTSKY , L. S. – Pensamento e Linguagem. São Paulo, Martins Fontes, 1988.
 109 (1998).
 9. Vigotsky, L.S. – A Construção do Pensamento e da Linguagem. São Paulo: Martins Fontes 2001.
 10. Cagliari, Luiz Carlos: Alfabetização e Lingüística – Editora Scipione, São Paulo – SP.

PEB I - LÍNGUA E CULTURA ESPANHOLA

1. FLAVIA, Eugênia; FERNANDEZ, Gretel Eres. Minidicionário espanhol/português- português/espanhol. 13ª ed. São Paulo :Ática, 1999
 2. JIMÉNEZ GARCIA, Maria de Los Angeles; SANCHEZ HERNANDEZ, Josephine Minidicionário de espanhol 3cm 1, espanhol/espanhol – espanhol/português – português/espanhol. São Paulo: Scipione, 2005
 3. MONZÚ, Maria Teodora Rodríguez. Síntesis gramatical de la lengua española São Paulo: Álamo, 1972
 4. JIMÉNEZ GARCIA, Maria de Los Angeles; SANCHEZ HERNANDEZ, Josephine Español sin fronteras: curso de lengua española. São Paulo: 2004 Volumen 4, Unidades 3- 4- 5.
 5. ROMANOS, Henrique: PAES de CARVALHO, Jacira. Expansión español em Brasil São Paulo: FT D : 2002 Volumen Único: Unidades 8 – 10.
 6. ALVES, Adda-Nari M; ALVES, Angélica Mello. Mucho; español para brasileiros São Paulo: Moderna, 2000. Volumen Único : Unidades 4 – 8.

PEB I - LÍNGUA E CULTURA FRANCESA

A - GRAMÁTICA

1. GRÉGOIRE, M e THIÉVENAZ, O. Grammaire Progressive du Français. Niveau Intermédiaire. CLE International Capítulos: 16, 19, 20, 24, 26, 29, 30, 35, 40, 44, 50, 51, 52.
 2. SALINS, Geneviève- Dominique. Grammaire Pour L'Enseignement Apprentissage du FLE. Didier/HATIER Dossiers: 2, 4, 8, 9.

B - VOCABULÁRIO

1. LEROY-MIQUEL, Claire. Vocabulaire Progressive du Français. CLE International Capítulos: 3, 5, 7, 8, 9, 11, 17, 22, 24, 25, 27, 28

C - DIDÁTICA DO FRANCÊS

1. COURTILLON, Janine. Élaborer un cours de FLE. Hachette. Capítulos: Introduction, 1, 2, 3, 4, 5.
 2. PORCHER, Louis. L'Enseignement des Langues Étrangères. Capítulos: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 12.

D - MANUAL DE ENSINO DE FRANCÊS

1. Fórum – Méthode de Français. Hachette Unidades: 3, 4, 5, 6, 7, 9.

PEB I - LÍNGUA E CULTURA INGLESA

1. Advanced Language Practice with key – English Grammar & Vocabulary Michel Vance with Peter Sunderland – Ed. MACMILLAN – Capítulos 1 ao 8, 11, 12, 16, 18 e 19.
 2. Grammar in Use Intermediate – Second Edition – Raymond Murphy with William R. Smalzer Ed. Cambridge – Capítulos (Unidades 39 a 45) e (66 a 78)
 3. The Good Grammar Book – Michael Swan & Catherine Walter – Oxford section 07 – páginas 93 a 104 section 17 – páginas 227 a 236 section 18 – páginas 237 a 244 section 20 – páginas 253 a 264
 4. English Grammar in Use – Raymond Murphy with answers – Tired Edition – Ed. Cambridge – Unidades 69 a 72 - (Articles and Nouns) Unidades 82 a 91 - (Pronouns and Determiners) Unidades 105 a 108 – (Comparatives and Superlatives) Unidades 137 a 145 – (Phrasal Verbs)

PEB I - LÍNGUA E CULTURA ITALIANA

1. AZZARI, Di Vittorio; SCARPOCCHI, Roberta e VINCENTII, Federica Edizioni Guerra
 2. Profilo di Storia Italiana per Stranieri
 3. Grammatica Italiana con nozioni di linguistica DARDANO, Maurizio; TRIFONI, Pietro. (1995) 3ª ed. Bologna; Zanichelli Editori
 4. Regione per Regione Peccianti, Maria Cristina 1998 – Boves: La Grafica
 5. Grammatica della língua italiana: di Sensini, Marcello – Casa editrice Mondadori Scuola – última edição 1999.

Professor de Educação Especial – Deficiência Auditiva; Mental; Visual

Temário:
 1. Concepções de Educação e Escola
 2. Função social da escola e compromisso social do educador
 3. Educação inclusiva (concepção, diferenças e preconceitos na escola, transtornos emocionais na escola, necessidades educativas especiais e aprendizagem)
 4. Educação Especial/Inclusiva: história e políticas públicas
 5. Organização de escola centrada no processo de desenvolvimento do educando: ciclos, os tempos da vida humana.
 6. Parâmetros Curriculares Nacionais – Adaptações curriculares.
 7. Avaliação.
BIBLIOGRAFIA
 1. Arroyo, Miguel G. Ofício de Mestre – Imagens e auto-imagens. Petrópolis: Vozes, 1998.
 2. La Taille, Yves de & Oliveira, Marta Kohl de & Dantas, Heloisa. Piaget, Vygotsky e Wallon – Teorias Psicogenéticas em Discussão. São Paulo: Summus, 1992.
 3. Hoffman, J. Avaliação mediadora – Uma Prática em construção da Pré-escola à Universidade. Porto Alegre: Ed. Mediação, 1998.
 4. Mantoan, Maria Teresa Egler (org.). Caminhos Pedagógicos da Inclusão. Como estamos implementando a educação de qualidade) para todas as escolas brasileiras. São Paulo – editora Memnon, 2001.
 5. Mantoan, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo – editora Moderna, 2003.
 6. Carvalho, Rosit Edler, A Nova LDB e a Educação Especial. Rio de Janeiro – Editora WVA, 2000.
 7. Aquino, Júlio Groppa (coord.) e Alsop, Pippa e Trisha, McCaffrey (org.). Transtornos Emocionais na Escola – Alternativas Teóricas e Práticas. São Paulo – Editora

ENGENHEIRO CIVIL III

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso.	3,0	1,0	3,0
Mestrado na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso.	2,0	1,0	2,0
Especialização na área em que concorre, com carga horária de 360 horas.	Certificado de conclusão de curso em papel timbrado da instituição, com carimbo e assinatura da autoridade competente, data e a respectiva carga horária.	1,0	1,0	1,0

OBS: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **30/09/2008**.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO III

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestrado na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
Especialização na área que concorre, com carga horária de 360 horas.	Certificado de conclusão de curso contendo carga horária.	1,0	03	3,0

OBS: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado. Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **30/09/2008**.

5.5. Os candidatos habilitados serão convocados em Edital específico e terão 02(dois) dias úteis para apresentar títulos conforme tabela, nos dias **02 e 03/12/2008 em local, e horários a serem definidos oportunamente, por ocasião da divulgação das notas das provas** e informados através do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

5.6. Será permitida a apresentação dos títulos por procuração, mediante apresentação e entrega do competente mandato, acompanhado de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e apresentação da cédula de identidade (RG) do procurador.

5.6.1. Não serão emitidos cartões de convocação para entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

5.7. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

5.8. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

5.8.1. As cópias autenticadas apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

5.8.2. 5.8.2. Não serão recebidos os documentos originais, exceto a procuração.

5.9. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

5.9.1. O modelo de formulário para entrega dos títulos estará disponível no site www.ibampsp-concursos.org.br, à época da convocação para sua entrega.

5.10. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

5.11. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.12. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

5.13. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

5.14. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO**6.1. DA PROVA OBJETIVA**

6.1.1. As provas objetivas para todas as funções, de caráter classificatório e eliminatório serão avaliadas na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

6.1.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, e que estiver entre os 50 (cinquenta) candidatos melhor classificados mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

6.1.3. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

6.2. DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

6.2.1. A prova de produção textual dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.1.5, 4.2.8 e 6.1.2 para as funções de Engenheiro de Segurança do Trabalho III e Engenheiro Civil III terá caráter classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2.2. A nota obtida na prova de produção textual será somada à nota obtida na prova objetiva, para efeito de classificação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

7.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

7.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva.

c) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inveridicas.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.2.1 O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura do Município de Guarulhos e protocolado no **Posto de Atendimento do IBAM**, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no horário das 10 às 15 horas, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital

8.3. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

8.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

8.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

8.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.9. Quando o recurso se referir a gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

8.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.11. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

8.12. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site www.ibampsp-concursos.org.br.

8.13. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

9. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

9.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

9.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.3. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

10.4. O prazo de validade deste concurso é de **2 (dois) anos**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.6. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e

www.guarulhos.sp.gov.br

10.7. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura de Guarulhos.

10.8. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se extinga o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

10.9. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após o que e durante à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

10.10. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

10.11. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.
10.12. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

10.13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

10.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.15. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

10.16. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

10.17. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

10.18. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

10.19. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I**SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES****ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO III**

Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos industriais, gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente, emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos.

ENGENHEIRO CIVIL III

Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, sistemas de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos; elaborar, executar e acompanhar a implantação de projetos viários e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

RÁDIO OPERADOR

Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel.

ANEXO II**PROGRAMAS DAS PROVAS****ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO III**

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes; emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Informática

Conhecimento sobre informática e habilidades para a aplicação de Word, Excel, Power Point.

Conhecimento Específico

Conhecimento sobre projeto de instalações, equipamentos de proteção e de combate de incêndio. Organização e capacitação de grupos para controle de emergências – NR-23/Decreto Estadual nº 46.076/2001. Identificação, Avaliação de riscos ambientais, utilização de instrumentos de medição e elaboração de laudos técnicos NR-09. Conhecimento, desenvolvimento e aplicação de equipamentos de proteção individual NR-06. Organização, coordenação e funcionamento de CIPA NR-05. Planejamento, organização e implementação de SIPAT NR-05. Conhecimento sobre avaliações ergonômicas de locais e postos de trabalho e elaboração de relatórios e laudos técnicos NR-17. Comunicação, investigação e análise de acidentes e incidentes. Avaliação de riscos de processos, operações e atividades com aplicação de métodos como: árvore de falhas, falha, modo e efeito e implementação de programa de prevenção de perdas. Conhecimento e aplicação das normas regulamentadoras, normas técnicas e demais regulamentações oficiais sobre segurança, higiene e meio

DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

PEV

Você pode entregar até cinco carrinhos de mão de entulho nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

Macedo

R. Estilac Leal, 26
em frente a Pré-Escola

Ponte Grande

Al. Josefina L. Zamataro
com Av. Caetano Zamataro

Vl. Galvão

R. Ipiranga, 543
ao lado do rio Cabuçu

Paraventi

R. Apolônia Vieira de Jesus, 91 em frente à Ciesp

Jd. Fortaleza

R. Medeira E. Marian s/n
após Posto de Saúde

Pq. Mikail

R. Justiniano S.dos Santos
altura do nº 391

Copouva

R. Nadir, 34 com
r. Guarulhos

Pq. Continental

Av. C s/n com
r. Osimar Vargas Batista

Santos Dumont

Estrada do Sabão, s/n
altura do nº 580

Vl. Barros

R. Guilherme L. dos Santos s/n
(reservatório Saee)

Torres Tibagy

R. Corumbaíba, 335
próximo a av. Júlio Prestes

Inocoop

Av. Um
Esquina com r. Jardel Filho

Cabrália

R. Cabrália, s/n
Jd. Bela Vista

De segunda a sexta,
das 8h45 às 16h30,
e aos sábados,
das 9h às 16h15

Informações:
6453-6738

ambiente. Análise preliminar de riscos em atividades e locais de trabalho e emissão de ordens de serviço NR-01. Conhecimento sobre avaliação e classificação de atividades insalubres e perigosas NR-15 e NR-16 e Decreto n.º 93.412/1986-Ministério do Trabalho e Emprego e Elaboração de Laudos Técnicos. Conhecimento sobre elaboração e implementação de normas e procedimentos de segurança. Noções básicas sobre primeiros socorros.

ENGENHEIRO CIVIL III

Português: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Informática

Conhecimento sobre informática e habilidades para a aplicação de Word, Excel, Power Point.

Conhecimento Específico

Elaboração de projetos: arquitetônico, estrutural, instalações elétricas, instalações hidráulico-sanitárias, saneamento e dimensionamento de conjuntos moto-bomba. Orçamentos: qualificação de serviços, composição de preços, cronograma físico-financeiro, medições de serviços executados. Execução de obras: reconhecimento de cadastro de interferências, infra-estrutura, superestrutura, cobertura de madeira e metálica, acabamento, impermeabilização. Obras de recuperação: reformas, reforços de fundação, controle de recalque, reaterros, recuperação de concreto aparente, impermeabilizações, estanqueidades de águas de infiltração. Conhecimento de informática, especificamente Autocad.

RÁDIO OPERADOR

Português: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática: Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R); operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos

Noções básicas das Normas de Rádio Comunicação; Identificação das bandas de frequência de rádio comunicação; Códigos de comunicação via rádio; Manuseio e manutenção de equipamentos. Conhecimento

de linguagem Q. Conhecimentos básicos de informática: Sistema Operacional Microsoft Windows; Editor de textos, Planilha de Cálculo, Internet. Conhecimento da malha viária local. Conhecimento da localização das principais Unidades de Saúde do Município.

**ANEXO III
REQUERIMENTO DE RECURSO
EDITAL Nº 09/2008-SAM01**

Obs: Ler atentamente o Capítulo 8 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vagas na função de _____ Nome: _____

N.º de inscrição _____
Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)
Embasamento:
Assinatura:
Data:

**ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE
TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 09/2008-SAM01**

Eu, _____ Portador (a) do R.G.nº _____, candidato (a) cargo/função de _____ venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item _____ do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto. Guarulhos, ____/____/____

Assinatura do Candidato

EDITAL DE ABERTURA Nº 10/2008-SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal nº 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal nº 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos n.ºs 18.293, 42.010 e 42.200/2008.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais

1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

Nº Concurso/código	Funções	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salários R\$	Taxa Inscrição R\$
981	Condutor de Veículos de Urgência	15	Ensino Médio Completo/ Conhecimento da linguagem Q, CNH categoria "D" com capacitação em Condução de Transportes de Emergência, Certificado de conclusão do Curso de Condutores de Veículo de Transportes de Emergência emitido por Auto Escola credenciada pelo Detran com carga horária de 50 horas e Conhecimento da Malha Viária do Município de Guarulhos / 40 horas	1.314,63	38,00
1003	Oficial de Controle Animal	10	Ensino Médio Completo / 40 horas	1.185,97	38,00
1004	Operador de Máquina Pesada III	07	Ensino Fundamental Completo/ Carteira de Habilitação Categoria "D" e Experiência comprovada na função de 6 meses / 40 horas	1.027,20	25,00
1023	Tratador III	05	Ensino Fundamental Completo / 40 horas	1.006,83	25,00

1.2 A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3 O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.4 Os salários mencionados referem-se ao mês de julho/2008 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de

Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas, através da **Internet**, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **16 a 30/09/2008 até às 17h30min** (horário de Brasília) e no **Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **até 16 horas de 30/09/2008**.

2.6 Para inscrever-se via **Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via **Internet** e imprimir o boleto bancário;

2.6.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da **Internet** e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições;

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via **Internet** poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de **dois** dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela **Internet** foram recebidos e o valor da inscrição foi pago.

2.6.6. As inscrições efetuadas via **Internet** somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via **Internet**, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via **Internet** não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados

cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via **Internet** não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via **Internet** implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via **Internet**, o código da opção da função / número do concurso para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.7.1. O candidato que deixar de indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via **Internet**, o código da opção da função / número do concurso ou fizer indicação de código inexistente terá sua inscrição cancelada.

2.7.2. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Truffelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Campanella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo ; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.7.3. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.8. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.8.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido na Tabela do item 1.1 deste Edital no **Banco Banespa, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5 das 10 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.8.2. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.8.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.8.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.8.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.9. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 3).

2.10. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via **Internet** serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do código da opção de função, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, no período destinado às inscrições **(de 16 a 30/09/2008)**, junto ao **Posto de Atendimento do IBAM, localizado** Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **das 10 às 16 horas**.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.18.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.19. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3(três) meses anteriores a 09/09/2008**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 09/06/2008 a 09/09/2008**.

www.saaeguarulhos.sp.gov.br

SAAAE
0800-101042

dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.3. O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura do Município de Guarulhos e protocolado no **Posto de Atendimento do IBAM**, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no **horário das 10 às 15 horas**, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

7.4. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

7.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

7.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

7.8. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.10. Quando o recurso se referir a gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

7.11. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.12. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

7.13. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site www.ibampsp-concursos.org.br.

7.14. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

8. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

8.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos 8.2. documentos pessoais exigíveis para a contratação.

8.3. Independentemente da aprovação nas provas, os candidatos às funções Condutor de Veículos de Urgência, Oficial de Controle Animal e Tratador III, somente serão admitidos e poderão assinar o respectivo contrato de trabalho após submeterem-se ao Teste de Aptidão Física.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9.3. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

9.4. O prazo de validade deste concurso é de **2 anos**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.5. A experiência profissional prestada na área pública ou privada deverá ser comprovada por ocasião da convocação para admissão, mediante apresentação original da Carteira de Trabalho ou certidão de tempo de serviço ou declaração de serviços prestados, conforme Anexo V deste Edital, expedida pela empresa, órgão ou entidade competente, com registro do período de início e término do trabalho realizado, quando for o caso, e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. O documento deverá ser emitido em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento.

9.6. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.7. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

9.8. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura de Guarulhos.

9.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

9.10. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após o que e durante à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

9.11. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

9.12. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fonecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

9.13. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

9.14. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

9.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

9.16. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

9.17. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

9.18. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

9.19. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

9.20. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Condutor de Veículos de Urgência

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

Oficial de Controle Animal

Recolher cães, gatos, equinos e outros animais domésticos de situações de risco à espécie, a outra animais, seres humanos e ao próprio animal, através da adoção de procedimentos e técnicas que garantam o bem-estar animal, a segurança da comunidade, do público próximo e sua própria segurança, empregando técnicas de manejo etológico, sem violência, especificado a cada uma das espécies alvo da ação; Abordar, recolher, manejar, cuidar, auxiliar, embarcar e desembarcar as diferentes espécies animais alvo de sua ação, dentro dos princípios de bem-estar animal, nas diferentes situações físicas e mentais dos animais, respeitadas também as diferenças de comportamento e faixa etária; Orientar a comunidade naquilo que couber, quanto as atividades a serem desenvolvidas, relativas aos animais daquela comunidade de forma a minimizar os riscos de agravos entre os animais e estes e os humanos assim como danos ao meio ambiente; Auxiliar o desenvolvimento de ações de outros serviços em situações de urgência, emergência, risco ou sempre que solicitado, onde as ações de controle animal se façam necessária, sempre observando as práticas sem violência na abordagem e demais procedimentos necessários para aquela situação; Participar de atividades educativas afeitas ao seu serviço, dirigidas à diferentes segmentos da comunidade, auxiliando no empoderamento e participação popular da comunidade; Monitorar animais de comunidade e que sejam mantidos com responsáveis conhecidos, avaliando o animal periodicamente após o procedimento de controle reprodutivo cirúrgico e à adoção de práticas rotineiras de saúde animal por tempo indeterminado de acordo com cada situação em particular; Avaliar a periculosidade do comportamento de animais com ou sem proprietário; Abordar e manejar os animais internados / disponibilizados para adoção adotando procedimentos e técnicas que garantam o bem-estar animal; Auxiliar sempre que solicitado e após prévia capacitação no manejo, contenção e destinação de animais submetidos a castração, eutanásia / sacrifício humanitário e posterior necropsia (quando aplicável), sempre sob supervisão de médico veterinário capacitado; Limpeza e manutenção das instalações, principalmente canis e bais.; Preenchimento de boletins e relatórios periodicamente, on line ou em papel; Zelar pelo transporte, utilização e manutenção de máquinas, equipamentos, materiais e patrimônio da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Operador de Máquina Pesada III

Operar máquina niveladora ou máquina sobre esteira munida de uma lâmina ou um escarificador rolo compactador classificado como médio ou grande correspondente as mesmas características do rolo MULLER T.R.-14 -H-V.A-70, pá-carregadeira com capacidade de conchas de 1,73 metros cúbicos, movidas por auto propulsão ou por reboque, manipulando comando de marchas e direção, necessários para nivelar terrenos, transferência de materiais, terraplenagem em geral.

Tratador III

Limpeza dos recintos; Preparo da alimentação dos animais: corte, cozimento, pesagem e distribuição nas bandejas por animal, segundo orientação do cardápio individual; Fornecimento de alimentação (distribuição das bandejas nos recintos), nos horários específicos para cada

espécie, definido pela equipe técnica do Zoológico; Trabalho rotineiro, consistindo na ambientação dos recintos, manutenção geral, substituição de poleiros, troca de substratos, tais como areia e folhido, conservação do paisagismo dos recintos, inclusive a área de afastamento do público, etc.; Observação diária, efetuando a contagem dos indivíduos de cada recinto, observando as condições de saúde dos animais, comunicando ao médico veterinário qualquer mudança de comportamento, o que pode detectar alguma doença; Retirada de animais que por ventura vierem a óbito dentro do recinto; orientação ao público, esclarecendo ao visitante quanto às situações básicas: não dar comida aos animais, não jogar objetos nos recintos, dados da espécie sob seus cuidados, etc.; Assistência ao Médico Veterinário: os tratadores são os responsáveis pela contenção, observação da evolução do quadro clínico de cada animal e eventualmente administrar medicação sob orientação técnica; Auxiliar os técnicos nos diversos tipos de manejo animal; Seguir rigidamente as regras e normas de procedimentos estabelecidas no trato dos animais e nas condições de segurança dos recintos.

ANEXO II

PROGRAMAS DAS PROVAS

Condutor de Veículos de Urgência

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:- Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R); operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos:

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Conhecimento da malha viária local. Conhecimento da localização das principais Unidades de Saúde do Município.

Oficial de Controle Animal

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:- Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R); operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos:

Lei 10083 de 23 de setembro de 1998 - Código Sanitário do Estado de São Paulo, Portaria 518 de 25 de março de 2004. Portaria da CVS 06/99 Resolução RDC 216 de 15 de setembro de 2004. Conhecimentos Gerais sobre Zoonoses. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da função.

Operador de Máquina Pesada III

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:- Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R); operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de

Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos:

Conhecimentos sobre todo o funcionamento e operação, manutenção, conservação e limpeza de equipamentos rodoviários e outras máquinas destinadas a escavar, nivelar e aplainar terra e materiais similares, tais como retroescavadeira, e pá carregadeira; noções da Lei 9.503 de 23/09/97 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da função.

Tratador III

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:- Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R); operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos:

Papel dos zoológicos na conservação da fauna; Noções de biologia aplicadas à manutenção de animais em cativeiro; Características dos grupos animais (anfíbios, répteis, aves, mamíferos); Princípios de manejo de animais silvestres em cativeiro; Classificação dos animais para fins de manejo; Marcação e biometria; Sexagem e dimorfismo sexual; Contenção animal; Transporte de animais silvestres; Ambientação de recintos; Enriquecimento ambiental; Limpeza e higienização de recintos; Conduta com equipamentos; Alimentação e nutrição de animais silvestres; Princípios de medicina veterinária preventiva; Controle de animais sinantrópicos; Zoonoses de importância em zoológicos: raiva, leptospirose, salmonelose, tuberculose, clamidiose aviária; Noções de quarentena; Segurança no trabalho e higiene pessoal; Organização e informação; Noções de legislação para zoológicos.

OBS: Os conteúdos referentes ao conhecimentos específicos poderão ser encontrados no "Manual para Tratadores - Zoológico de Guarulhos", disponível no site do IBAM: www.ibampsp-concursos.org.br, a partir de 16/09/2008.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

EDITAL Nº 10/2008-SAM01

Obs: Ler atentamente o Capítulo 7 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Eu, Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vagas na função de _____ Nome: _____ N.º de

inscrição _____

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

Embasamento:

Assinatura:

Data:

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO

DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 10/2008-SAM01

Eu, _____ Portador (a) do R.G.nº _____, candidato (a) cargo/função de _____ venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item _____ do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO V

MODELO DE ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO

EDITAL Nº 10/2008-SAM01

Atesto, sob as penas da Lei, para fim de pontuação por tempo de serviço, no Concurso Público para preenchimento da função _____ que o Sr(a)

nascido em ____/____/____, RG nº _____, UF _____,

conta até a data de ____/____/____, com o seguinte tempo de serviço no cargo/função/emprego abaixo discriminado:

DENOMINAÇÃO/descrição (CARGO/FUNÇÃO), PERÍODO TEMPO:

_____	: / /	_____ ANOS, _____ MESES, _____ DIAS.
_____	: / /	_____ ANOS, _____ MESES, _____ DIAS.
_____	: / /	_____ ANOS, _____ MESES, _____ DIAS.
_____	: / /	_____ ANOS, _____ MESES, _____ DIAS.
_____	: / /	_____ ANOS, _____ MESES, _____ DIAS.

Local e data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável (firma reconhecida)

ANEXO VI

TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

EDITAL Nº 10/2008-SAM01

As atividades que comporão a prova de resistência física são as seguintes:

a) Resistência Geral

CORRIDA DE 700 METROS

Descrição:

O candidato deverá correr 700 metros em pista e será computado o tempo levado para completar o percurso.

Mínimo habilitatório:

Idade:

4.1.24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.2 – DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL (Para a função de Enfermeiro da Família)

4.2.1. O candidato receberá o Caderno de Produção Textual pré-identificado no qual a redigirá com caneta de tinta azul ou preta.

4.2.2. A produção textual deverá ser feita em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.

4.2.3. O candidato portador deficiente visual poderá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

4.2.4. A produção textual não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a conseqüente eliminação do candidato no concurso.

4.2.5. Ao final da prova de produção textual, o candidato deverá entregar o Caderno ao fiscal de sala.

4.2.6. Serão avaliadas na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição, o atendimento ao tema proposto e o domínio da norma culta

na modalidade da escrita do idioma.

4.2.7. A composição deverá, ainda, mobilizar argumentos coerentes e consistentes, encadeados de modo lógico, harmônico e objetivo, que viabilizassem a progressão do tema, o estabelecimento de relações significativas entre as considerações veiculadas e a dedução de proposições conclusivas.

4.2.8. Serão corrigidas as produções dos 500 candidatos melhores classificados mais os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do presente concurso.

4.3. DOS TÍTULOS (Para as funções de Enfermeiro da Família e Médicos)

4.3.1. Somente serão recebidos e analisados os títulos os candidatos habilitados nas provas, isto é, os que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, conforme itens 5.1.2 e 5.2.2 deste Edital.

4.3.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados nas tabelas a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo descrito nas Tabelas, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições.

4.3.3. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

4.3.4. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

TABELA – TÍTULOS MÉDICOS

TÍTULOS	VALOR	VALOR
	UNITÁRIO	TOTAL
Título de Mestrado	1,6	1,6
Título de Doutorado.	3,0	3,0
Residência Médica com reconhecimento pelo MEC, explicitado por área.	0,5	1,0
Estágio na área a que concorre em estabelecimento reconhecido pelo MEC, explicitado no documento, por ano.	0,2	0,4
Curso de Aperfeiçoamento na área, após a graduação completa, com duração mínima de 360 horas.	1,0	1,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar, com duração mínima de 360 horas.	1,0	1,0
Título de especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente a área a que concorre.	1,0	1,0
Comprovação atualizada de ter exercido no mínimo por 01 (um) ano a função de Médico de Família III (para a função de Médico de Família).	1,0	1,0

OBS: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado. Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição 30/09/2008.

TABELA – TÍTULOS ENFERMEIRO DA FAMÍLIA

TÍTULOS	COMPROVANTES	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
		UNITÁRIO	MÁXIMA	MÁXIMO
Doutor na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	0,5	01	0,5
Mestre na área que concorre.		0,5	01	0,5
Curso de especialização/aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Administração de Serviços de Saúde ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Administração Hospitalar, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	0,5	02	1,0

OBS: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado. Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição 30/09/2008.

4.3.5. Os candidatos habilitados serão convocados em Edital específico e terão 02(dois) dias úteis para apresentar títulos conforme tabela, nos dias 02 e 03/12/2008 em local, e horários a serem definidos oportunamente, por ocasião da divulgação das notas das provas e informados através do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

4.3.6. Será permitida a apresentação dos títulos por procuração, mediante apresentação e entrega do competente mandato, acompanhado de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e apresentação da cédula de identidade (RG) do procurador.

4.3.7. Não serão emitidos cartões de convocação para entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

4.3.8. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

4.3.9. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

4.3.10. As cópias autenticadas apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

4.3.11. Não serão recebidos os documentos originais, exceto a procuração.

4.3.12. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

4.3.13. O modelo de formulário para entrega dos títulos estará disponível no site www.ibampsp-concursos.org.br, à época da convocação para sua entrega.

4.3.14. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

4.3.15. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

4.3.16. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

4.3.17. 4.3.17.Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

4.3.18. 4.3.18. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

4.4. DA PROVA PRÁTICA (Para a função de Agente de Serviços da Saúde)

4.4.1. A realização da prova prática está prevista para o dia 07/12/2008, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de

uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

5.2.3. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

5.3. DA PROVA PRÁTICA

5.3.1. A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.3.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60(sessenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

5.3.3. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

5.4. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

5.4.1. A prova constará de quatro testes que terão caráter eliminatório, desde que o candidato atinja o mínimo habilitatório exigido para cada um dos testes(no mínimo nota 50 em cada teste).

Ao candidato que atingir o mínimo será atribuído nota 50. Aos que ultrapassarem esse mínimo será atribuída nota compatível com o desempenho, observado o máximo de 100. Os que não atingirem o mínimo previsto estarão eliminados. Para atribuição da nota, os examinadores pontuarão cada um dos testes, sendo a nota do teste de aptidão física a média dos escores bruto obtidos com os quatro testes.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

6.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de deficiência, e outra somente com os portadores de deficiência habilitados.

6.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

Em 6.4. caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos.
- c) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

6.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

6.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.2.1. O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura do Município de Guarulhos e protocolado no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no horário das 10 às 15 horas, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital

7.2.2. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

7.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

7.4. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.5. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

7.6. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.7. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.8. Quando o recurso se referir a gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

7.9. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.10. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

7.11. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site www.ibampsp-concursos.org.br.

7.12. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

8. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

8.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

8.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

8.3. Independentemente da aprovação nas provas, os candidatos à função de Agente de Serviços da Saúde, somente serão admitidos e poderão assinar o respectivo contrato de trabalho após submeterem-se ao Teste de Aptidão Física.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. 9.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9.3. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.6. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados no site www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

9.7. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura de Guarulhos.

9.8. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se extirpe o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

9.9. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após o que e durante à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

9.10. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

9.11. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

9.12. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

9.13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

9.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

9.15. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

9.16. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

9.17. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

9.18. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

9.19. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

**ANEXO I
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES
AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

Realizar levantamento de índices de densidade larvária; Realizar pesquisa larvária de armadilhas, tratamento perifocal e focal dos pontos estratégicos e imóveis especiais para dengue, além de orientar o responsável para melhoria das condições sanitárias do estabelecimento; Realizar controle mecânico de criadouros (casa a casa) através da remoção, destruição, mudança de posição ou de localização desses criadouros com o auxílio do morador; Controle químico, biológico e mecânico de animais vetores de doenças, através de aplicação de inseticidas, raticidas e etc; Captura, remoção, manejo, contenção, vacinação e alimentação de animais pequenos, médio e grande porte; Colheita de espécimes para identificação; Orientação aos municípios sobre medidas de controle de zoonoses e de população de animais domésticos; Limpeza e manutenção das instalações, principalmente canis e baías; Preenchimento de boletins específicos, via papel ou meio eletrônico; Utilização, conservação e zelo dos equipamentos de proteção individual, máquinas e equipamentos; Acatar recomendações técnicas provenientes de médicos veterinários e biólogos (acompanhantes das atividades executadas); Participação de Campanhas promovidas pela Secretaria da Saúde.

ENFERMEIRO DA FAMÍLIA

Prestar a assistência de enfermagem aos usuários; Desenvolver as atividades na unidade de saúde e na comunidade; Apoiar e supervisionar o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde; Executar, no nível de sua competência, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção

– nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço. Principais doenças cardiológicas. Distúrbios respiratórios – principais doenças respiratórias. Doenças do tubo digestivo e parede abdominal – doenças gastrintestinais. Doenças endócrinas. Doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância. Principais doenças ortopédicas. Principais doenças hematológicas. Principais doenças oncológicas. Principais doenças infecto-contagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

Médico – PNEUMOLOGISTA
Políticas de Saúde
Política de Saúde e Organização de Serviços.
Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.
Leis: 8.080/90 e 8.142/90.
O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.
Municipalização da saúde.
Conhecimentos Específicos:
Anatomia e fisiologia respiratória; Métodos diagnósticos em Pneumologia; Tabagismo; Pneumonias; Tuberculose pulmonar; Micoses pulmonares; Asma Brônquica; Bronquectasias; Abscessos Pulmonares; Doença Pulmonar obstrutiva crônica; Doenças pulmonares na SIDA; Insuficiência respiratória; Câncer de Pulmão e outros tumores de tórax; Doenças Pleurais; Doenças pulmonares difusas; Tomboembolismo pulmonar; Traumatismo de tórax; Doenças ocupacionais; Hipertensão pulmonar; vasculites; Distúrbios respiratórios do sono; Síndromes eosinofílicas; Anomalias de caixa torácica e diafragma. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

Médico – PSQUIATRA
Políticas de Saúde
Política de Saúde e Organização de Serviços.
Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.
Leis: 8.080/90 e 8.142/90.
O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.
Municipalização da saúde.
Conhecimentos Específicos: Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Política do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria "Democrática". Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

Médico – SOCORRISTA CLÍNICO GERAL
Políticas de Saúde
Política de Saúde e Organização de Serviços.
Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.
Leis: 8.080/90 e 8.142/90.
O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.
Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos
Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombose venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido- base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilócócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, oncomicoses, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Código de Ética médica; urgência e emergência. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

Médico – SOCORRISTA ORTOPEDISTA
Políticas de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços.
Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.
Leis: 8.080/90 e 8.142/90.
O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.
Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos
Anatomia e fisiologia do aparelho osteoarticular e muscular. Traumatismo ósseo e articulares. Doenças da coluna vertebral. Osteocondrites. Doenças ósseas. Doenças infecciosas. Tumores ósseos. Deformidades congênitas e adquiridas. Técnicas cirúrgicas. Urgência e emergência. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

Médico – SOCORRISTA PEDIATRA
Políticas de Saúde
Política de Saúde e Organização de Serviços.
Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.
Leis: 8.080/90 e 8.142/90.
O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.
Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos
Puericultura; imunização; calendário nacional de vacinação; alimentação; principais patologias do recém-nascido; problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição; desenvolvimento neurológico; principais patologias oftalmológicas da infância; principais problemas de vias aéreas superiores – nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço; principais doenças cardiológicas; distúrbios respiratórios – principais doenças respiratórias; doenças do tubo digestivo e parede abdominal – doenças gastrintestinais; doenças endócrinas; doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância; principais doenças ortopédicas; principais doenças hematológicas; principais doenças oncológicas; principais doenças infecto-contagiosas da infância; principais doenças cirúrgicas da infância; urgência e emergência. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

Médico – SOCORRISTA PSQUIATRA
Políticas de Saúde
Política de Saúde e Organização de Serviços.
Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.
Leis: 8.080/90 e 8.142/90.
O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.
Municipalização da saúde.
Conhecimentos Específicos: Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Política do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria "Democrática". Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

Médico – PEDIATRA INTENSIVISTA
Políticas de Saúde
Política de Saúde e Organização de Serviços.
Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.
Leis: 8.080/90 e 8.142/90.
O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.
Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos:
Reanimação cardiopulmonar. Intubação traqueal. Insuficiência respiratória. Estado de mal asmático. síndrome de desconforto respiratório agudo. Ventilação mecânica. Insuficiência cardíaca congestiva. Cardiopatia Congênita (crise hipóxia e patologias – canal dependentes). Disritmias, choque e falência múltipla de órgãos. Mal epilético. Trauma craniano. Hipertensão intracraniana. Morte encefálica. Doação de órgãos. Meningite e encefalite. Sepsis e choque séptico. Insuficiência hepática aguda. Hemorragias digestivas. Suporte nutricional enteral e parenteral. Insuficiência renal aguda. Diálise. Distúrbios metabólicos e hidroeletrólíticos. Cetoacidose diabética. Intoxicação exógena. Quase afogamento. Queimadura. Politraumatismo. Distúrbios da coagulação. Sedação e analgesia. Aspectos éticos da terapia intensiva.

Médico - PATOLOGISTA
Políticas de Saúde
Política de Saúde e Organização de Serviços.
Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.
Leis: 8.080/90 e 8.142/90.
O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.
Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos:
Ética e legislação profissional. Doenças de notificação compulsória, patologia de autópsia, técnicas de realização de autópsias; documentos médicos-legais; laudos de autópsia; atestado de óbito, legislação pertinente à realização de autópsias; normas da vigilância Sanitária e creditação laboratorial; participação da patologia nas políticas de saúde e suas aplicações no desenvolvimento e auditoria de processos e resultados da atenção à saúde.

Médico – SUBSTITUTO
Políticas de Saúde
Política de Saúde e Organização de Serviços.
Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.
Leis: 8.080/90 e 8.142/90.
O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.
Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos:
Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, trombose venosas, hipertensão arterial. Insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, oncomicoses urticária, anafilaxia, intoxicações exógenas agudas. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

ANEXO III
REQUERIMENTO DE RECURSO
EDITAL Nº 08/2008-SAM01
Obs: Ler atentamente o Capítulo 8 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário
Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vagas na função de _____ Nome: _____ N.º de inscrição _____
Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)
Embasamento:
Assinatura:
Data:

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO
DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 08/2008-SAM01
Eu, _____ Portador (a) do R.G.nº _____, candidato (a) cargo/função de _____ venho requerer nos termos do Decreto nº 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item _____ do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.
Guarulhos, ____/____/____

Assinatura do Candidato
ANEXO V
TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
EDITAL Nº 08/2008-SAM01
As atividades que comporão a prova de resistência física são as seguintes:

a) Resistência Geral
CORRIDA DE 700 METROS
Descrição:
O candidato deverá correr 700 metros em pista e será computado o tempo levado para completar o percurso.

Mínimo habilitatório:
Idade:
Até 39 anos – tempo máximo:
Sexo masculino: 6 minutos.
Sexo feminino: 7 minutos.
40 anos ou mais – tempo máximo:
Sexo masculino: 7 minutos.
Sexo feminino: 8 minutos.

b) Velocidade
CORRIDA DE 50 METROS
Descrição:
O candidato deverá correr 50 metros, sendo computado o tempo levado para completar o percurso.

Mínimo habilitatório:
Idade:
Até 39 anos – tempo máximo:
Sexo masculino: 09 segundos.
Sexo feminino: 10 segundos.
40 anos ou mais – tempo máximo:
Sexo masculino: 10 segundos.
Sexo feminino: 11 segundos.

c) Agilidade
SALTO LATERAL SOBRE OBSTÁCULO (25 cm)
durante 30 segundos.
Descrição:
O candidato deverá saltar ultrapassando o obstáculo de 25 centímetros de altura tantas vezes quanto possível, durante 30 segundos. Os dois pés deverão tocar o solo em cada lado do obstáculo.

Mínimo habilitatório:
Idade:
Até 39 anos – nº mínimo de repetições:
Sexo masculino: 15.
Sexo feminino: 13.
40 anos ou mais – nº mínimo de repetições:
Sexo masculino: 13.

Sexo feminino: 12.
d) Agilidade
SUBIR e DESCER ESCADA
Descrição:
O candidato deverá subir e descer 5 degraus de uma escada (tipo escada de pintor), tantas vezes quanto possível durante 1 minuto.
Mínimo habilitatório:
Idade:
Até 39 anos – nº mínimo de repetições:
Sexo masculino: 6.
Sexo feminino: 5.
40 anos ou mais – nº mínimo de repetições:
Sexo masculino: 5.
Sexo feminino: 4.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/08-DCC PA. nº 26.325/08 RCS nº. 24/08-SOSP06. Objeto: serviços de conserto de guindaste hidráulico, com fornecimento de peças. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 25/09/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 25/09/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 26/09/08 às 09h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/08-DCC PA. nº 40.538/08 RCS nº. 24/08-SOSP07. Objeto: aquisição de acessórios para oficina de solda (capacete máscara, alicate de solda, eletrodo, cilindro de oxigênio, etc.). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 26/09/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 26/09/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 29/09/08 às 09h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 343/08-DCC PA. nº 45.153/08 RCS nº. 72/08-SE04. Objeto: aquisição de mesa para distribuição de alimentos (saladeira). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 29/09/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 29/09/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 30/09/08 às 09h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 347/08-DCC PA. nº 45.373/08 RCS nº. 88/08-SE04. Objeto: aquisição de material esportivo (bambolê, bolas, corda, jogos de dominó, xadrez e dama, peteca, rede de vôlei, etc.). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 25/09/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 25/09/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 26/09/08 às 09h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/08-DCC PA. nº 45.590/08 RCS nº. 37/08-SR. Objeto: aquisição de equipamentos para prática de arte circense (cama elástica, mini tramp/lona de salto, perna de pau e outros). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 25/09/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 25/09/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 26/09/08 às 09h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/08-DCC PA. nº 45.933/08 RCS nº. 59/08-SE02. Objeto: aquisição de cadeira fixa de polipropileno. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 29/09/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 29/09/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 30/09/08 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/08-DCC PA. nº 45.254/08 RCS nº. 30/08-SJ. Objeto: aquisição de mobiliários. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 30/09/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/09/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 01/10/08 às 09h. PREGÃO PRESENCIAL Nº 344/08-DCC PA. nº 44.602/08 RCS nº. 26/08-SOSP03. Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 25/09/08 às 08h30min. PREGÃO PRESENCIAL Nº 345/08-DCC PA. nº 44.864/08 RCS nº. 34/08-SOSP06. Objeto: registro de preços para fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica, para veículos de diversas marcas da frota municipal. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 26/09/08 às 08h30min. PREGÃO PRESENCIAL Nº 348/08-DCC PA. nº 43.874/08 RCS nº. 90/08-SE04. Objeto: aquisição de mobiliário escolar. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 25/09/08 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 352/08-DCC PA. nº 43.689/08 RCS nº. 279/08-SC1. Objeto: registro de preços para locação de sanitários químicos. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 29/09/08 às 08h30min.
LICITAÇÃO REPROGRAMADA:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 327/08-DCC PA. nº 43.744/08 RCS nº. 15/08-SN. Objeto: Fornecimento de equipamentos, sistemas de comunicação de dados e gerenciamento de vídeo, com serviços de instalação, configuração, treinamento, manutenção corretiva e suporte técnico para implantação de Central de Monitoramento. (Convênio SENASP/MJ 047/2007). ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 29/09/08 às 08h30min. O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 1/2", ou em cópia impressa (R\$ 0,35 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE 198/2008-DCC – PA 40017/2008- Requisição 001/2008-SAM01- Objeto: Treinamento e formação de integrantes de Brigada de Incêndio - início de acolhimento das propostas: 15/09/08 às 14H00– Limite de acolhimento das propostas: 19/09/08 às 08H15- Data de abertura das propostas: 19/09/08 às 08H15
DLE 199/2008-DCC – PA 45857/2008- Requisição 062/2008-SAS- Objeto: Aquisição de guardanapos de papel, branco, folha simples e papel higiênico, folha simples - início de acolhimento das propostas: 15/09/08 às 14H00 – Limite

Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **03 de Setembro de 2008**, com início dos trabalhos às 09:00 horas, realizados à Av. Dr. Emilio Ribas, nº 1.120, Guarulhos, SP, o Colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº **38.623/2006**
Requerente: ALCIDES COSTA ALECRIM
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 21.791
Relator: Milton Roberto Pontes Martins (Relator Designado)
Acórdão: **113/2008-JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão. Sustentou oralmente o contribuinte.
Processo nº **46.195/2006**
Requerente: VLADIMIR VAIGNE CAMILO GONÇALVES
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 2.713
Relator: Milton Roberto Pontes Martins (Relator Designado)
Acórdão: **114/2008-JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão.
Processo nº **3.840/2007**
Requerente: ELIA BERSOT PELLIM
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 33.288
Relator: Ennio Caramella
Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente e redistribuído para a Relatora Maria Vilar Bezerra, visto que a mesma possui casos análogos, que serão julgados após **DILIGÊNCIA**, onde solicita para vistas o PA. 33.048/2008.
Processo nº **19.278/2007**
Requerente: ODAIR FERNANDES DA SILVA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 27.823
Relator: Maria Vilar Bezerra
Acórdão: **115/2008-JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão. Sustentou oralmente o contribuinte.
Processo nº **24.179/2007**
Requerente: JOSEFA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 32.771
Relator: Maria Vilar Bezerra
Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente para discussão na sessão seguinte.
Processo nº **31.179/2007**
Requerente: JOSÉ POPP
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 27.577
Relator: Milton Roberto Pontes Martins (Relator Designado)
Acórdão: **116/2008-JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão. Sustentou oralmente o contribuinte.
Processo nº **39.437/2007**
Requerente: PÂES E DOCES RAINHA DA ÁGUA CHATA LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 40.596
Relator: Edmara Marra de Oliveira
Situação: **CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** pelo Sr. Presidente a pedido da Relatora.
Processo nº **47.305/2007**
Requerente: ARNALDO DONIZETI ZAIM
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38.099 E DO AUTO DE EMBARGO Nº 5.416
Relator: Ennio Caramella
Acórdão: **117/2008-JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto-vista do Membro Milton Roberto Pontes Martins e no voto do Relator, que reconsiderou seu voto, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se os Autos em questão. Sustentou oralmente o Engenheiro responsável pela obra.
Processo nº **53.480/2007**
Requerente: JOSEPH SALLOUM
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 37.638
Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira
Acórdão: **118/2008-JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se a Notificação em questão. Sustentou oralmente o contribuinte e seu Advogado.
Processo nº **55.456/2007**
Requerente: ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 28.470
Relator: Maria Vilar Bezerra
Acórdão: **119/2008-JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, com fundamento no voto da Relatora, foi **NEGADO CONHECIMENTO** ao recurso voluntário interposto, mantendo-se a penalidade em questão. A mesma já foi objeto de análise e julgamento por esta Junta de Recursos, interposto pelo Sr. Magdi Hanna Boutros Moussa, Engenheiro responsável pela obra, através do PA. 22.390/2006, onde foi negado provimento em 09/11/2006. Sustentou oralmente o Engenheiro responsável pela obra, o mesmo que impetrou o primeiro recurso.
Processo nº **54.658/2007**
Requerente: COMÉRCIO DE UTILIDADES THATHI LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 30.170
Relator: Edmara Marra de Oliveira
Acórdão: **120/2008-JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão.

Processo nº **176/2008**
Requerente: JOÃO MARQUES CASTELHANO
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 48.320
Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira
Acórdão: **121/2008-JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, por maioria, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão. Votaram em contrário as Membros Maria Vilar Bezerra e Cláudia Novais Nogueira que davam provimento ao recurso.
Processo nº **6.124/2008**
Requerente: FERNANDO AUGUSTO MARCOS
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 5.007
Relator: Edmara Marra de Oliveira
Acórdão: **122/2008-JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão.
EDITAL Nº 035/2008-JUREL
Adilson Ribas, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que se encontram pautados para debates e julgamentos para a sessão de **17 de Setembro de 2008**, com início às 09:00hs, os seguintes processos:

Processo nº **3.498/2007**
Requerente: ORA IND. E COM. DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 42.683
Relator: Antonio Laffratta Filho
Processo nº **11.270/2007**
Requerente: WALTER TAKEO NAKATA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33.958 E DO AUTO DE EMBARGO Nº 5.225
Relator: Maria Vilar Bezerra
Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente a pedido da Relatora após diligência.
Processo nº **12.550/2007**
Requerente: ROSALINA DA SILVA DINI
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 30.612
Relator: Edmara Marra de Oliveira
Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente a pedido da Relatora após diligência.
Processo nº **18.047/2007**
Requerente: RENATO LUIZ DA SILVA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 24.826
Relator: Cláudia Novais Nogueira
Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente a pedido da Relatora após diligência.
Processo nº **21.142/2007**
Requerente: AUREA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 27.313
Relator: Márcio Nucci Mazzei
Processo nº **23.497/2007**
Requerente: JOSÉ LUIZ BIROLI
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 30.029
Relator: Cláudia Novais Nogueira
Processo nº **23.694/2007**
Requerente: EXPRESS TRANSPORTES LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 43.604
Relator: Maria Vilar Bezerra
Processo nº **24.179/2007**
Requerente: JOSEFA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 32.771
Relator: Maria Vilar Bezerra
Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente para nova discussão.
Processo nº **31.379/2007**
Requerente: IVONE APARECIDA COSTA OLIVEIRA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35.067
Relator: Ennio Caramella
Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente a pedido da Membro Edmara Marra de Oliveira após vistas e diligência.
Processo nº **8.468/2008**
Requerente: CLÉLIA MARINA MENEGATTI
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 54.380
Relator: Maria Vilar Bezerra
Processo nº **8.543/2008**
Requerente: ANILTON JOSÉ DA CRUZ
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 31.668
Relator: Maria Vilar Bezerra
Os trabalhos da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento serão realizados à Av. Dr. Emílio Ribas nº 1.120, Guarulhos, SP.
Faculta-se ao contribuinte, pessoalmente por intermédio de procurador e/ou representante legal a sustentação oral do recurso, o que poderá fazê-lo por até 15 (quinze) minutos, conforme dispõe o artigo 76, do Decreto Municipal 23.202/05. Em caso de procurador ou representante legal deverá ser fornecido cópia do instrumento de procuração ou Estatutos Social, conforme o caso.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: João Marques Luiz Neto

JULGAMENTO DE PROPOSTAS:

Convite nº 26/08- SOSP ref. Processo: 19731/2007

Pelo critério de Menor Preço a Comissão delibera por unanimidade declarar vencedora da presente licitação a empresa RUY OHTAKE ARQUITETURA E URBANISMO

LTDA, classificada em primeiro lugar.
Inicia-se à partir desta data prazo de 2 dias úteis para apresentação de recursos.

Tomada de Preços nº 26/08- SOSP ref. Processo: 22950/2008
Pelo critério de Menor Preço a Comissão delibera por unanimidade declarar vencedora da presente licitação a empresa TELLUS ENGENHARIA LTDA, classificada em primeiro lugar.
Inicia-se à partir desta data prazo de 5 dias úteis para apresentação de recursos.
DISPENSE DE LICITAÇÃO
A Secretária de Transportes e Trânsito, Sra. Patrícia Pereira Veras, AUTORIZA e RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 23585/2006, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o disposto no Inciso VIII do Artigo 24 da referida Lei, conforme segue:
PA: 30582/2008
CONTRATADA: **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUAU**
OBJETO: readequação viária nas Ruas Maria Pereira e Rua Augusta na Vila Augusta – Guarulhos.
VALOR: R\$ 234.714,46.
Data: 11/09/2008.
DISPENSE DE LICITAÇÃO
A Secretária de Transportes e Trânsito, Sra. Patrícia Pereira Veras, AUTORIZA e RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 23585/2006, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o disposto no Inciso VIII do Artigo 24 da referida Lei, conforme segue:
PA: 30584/2008
CONTRATADA: **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUAU**
OBJETO: capeamento de pavimentos asfáltico, guias, sarjetas e passeio público, na Av. Salgado Filho, pista superior a partir das proximidades da Av. Tiradentes a Rua José P. Zanardi e Rua José P. Zanardi, neste município.
VALOR: R\$ 131.049,99.
Data: 11/09/2008.
DISPENSE DE LICITAÇÃO
A Secretária de Transportes e Trânsito, Sra. Patrícia Pereira Veras, AUTORIZA e RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 23585/2006, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o disposto no Inciso VIII do Artigo 24 da referida Lei, conforme segue:
PA: 45150/2008
CONTRATADA: **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUAU**
OBJETO: recapeamento de pavimentos asfáltico, guias, sarjetas e passeio público, na Av. Dr. Timóteo Penteado, trecho da Rua Cachoeira a Praça Adelaide R. Neves, abrangendo os bairros Picanço e Vila Galvão, neste município.
VALOR: R\$ 1.391.956,44.
Data: 11/09/2008.
DISPENSE DE LICITAÇÃO
O Secretário de Saúde, Sr. Paulo Fernando Capucci, AUTORIZA e RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 23585/2006, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o disposto no Inciso VIII do Artigo 24 da referida Lei, conforme segue:
PA: 35225/2008
CONTRATADA: **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUAU**
OBJETO: obras e reforma na UBS Dinamarca, localizada a Rua Araucária com a Avenida Medeiros Neto, loteamento Vila Dinamarca, Bairro Bonsucesso.
VALOR: R\$ 232.833,28.
Data: 05/09/2008.
ERRATA:
No Boletim Oficial do dia 09/09/2008, página 18 ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
TERMO DE RESCISÃO Nº 002/2.008-SOSP.
PROCESSO nº 121340/2001.
CONTRATO nº 015/2001-SOSP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
CONTRATADA: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUAU
OBJETO: obras de reforma das enfermarias e ala de emergência do Hospital Municipal de Urgência/Bom Clima – Guarulhos.
FINALIDADE: rescisão contratual amigável, nos termos do art. 79, inciso II da lei nº. 8.666/933, nada mais havendo a reclamar por qualquer das partes com relação ao presente instrumento, seja a que título for.
ASSINATURA: 05/09/2.008.
LEIA-SE:
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
TERMO DE RESCISÃO Nº 002/2.008-SOSP.
PROCESSO nº 12340/2001.
CONTRATO nº 015/2001-SOSP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
CONTRATADA: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUAU
OBJETO: obras de reforma das enfermarias e ala de emergência do Hospital Municipal de Urgência/Bom Clima – Guarulhos.
FINALIDADE: rescisão contratual amigável, nos termos do art. 79, inciso II da lei nº. 8.666/933, nada mais havendo a reclamar por qualquer das partes com relação ao presente instrumento, seja a que título for.
ASSINATURA: 05/09/2.008.
EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO
TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 015/2.008-SOSP.
PROCESSO nº 42504/2005.
CONTRATO nº 058/2006-SOSP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
CONTRATADA: **TTC ENGENHARIA DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES LTDA**
OBJETO: serviços de engenharia de tráfego, para elaboração de planos de circulação viária, análise de solicitações de sinalização e elaboração de pareceres técnicos e dos projetos decorrentes, de sinalização vertical, horizontal e semaforizada, como também

orientações físicas (reconfigurações geométricas) e operacionais necessárias de serem implantadas, para garantir o bom desempenho viário.
FINALIDADE: Retificação da cláusula 4.2 do Contrato nº. 058/2.006, no que se refere ao prazo de execução das obras
ASSINATURA: 10/09/2.008.
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 134/2.008-SOSP.
PROCESSO nº 9074/2008.
CONTRATO nº 053/2008-SOSP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
CONTRATADA: **TECNOENG CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA**
OBJETO: construção de pista de skate, localizada na Rua Hélio de Souza, no bairro Jardim Fortaleza – Guarulhos.
FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses a partir de 20/09/2.008, encerrando-se em 20/11/2.008, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93, conforme solicitado e justificado às fls. 134 do PA 9.074/2.008, alterando-se por conseguinte a cláusula 5.2 do contrato.
ASSINATURA: 09/09/2.008.
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 133/2.008-SOSP.
PROCESSO nº 53239/2006.
CONTRATO nº 008/2008-SOSP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
CONTRATADA: **SOEMEG TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO: reforma da quadra esportiva e centro comunitário na região 2 – quadra 10, situada na Rua Jaime dos Santos Augusto, s/nº – Jardim Palmira.
FINALIDADE: Acréscimo no valor de **R\$ 2.999,94** (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos), nos termos do artigo 65, da Lei de Licitações e de acordo com planilha às fls. 379/381 e justificativa às fls. 385 do P.A. 53.239/2.006, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 5.1 e 5.2 do contrato.
ASSINATURA: 09/09/2.008.
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 131/2.008-SOSP.
PROCESSO nº 38591/2006.
CONTRATO nº 026/2007-SOSP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
CONTRATADA: **SOEMEG TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO: obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, galerias de águas pluviais, canalização de córregos e serviços complementares, na Av. Pedro de Souza Lopes – Vila Galvão.
FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 04/08/2.008, encerrando-se em 17/09/2.008, com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º da Lei de Licitações, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 4.2 do contrato.
ASSINATURA: 04/08/2.008.
EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO nº 18542/2.008.
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS nº 060/2.008-SOSP.
ARP nº 005/2.008-SOSP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
CONTRATADA: EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S.A.
OBJETO: elaboração de projeto de drenagem e pavimentação da Estrada do Morro Grande (trecho entre a Rua Flor de Lótus no Residencial Bambi até a Av. Miami); da Av. Miami até a Av. Guanabara e da Av. Guanabara até a Estrada Ary Jorge Zeitune – Bambi/Água Azul – Guarulhos.
VALOR: R\$ 87.207,55
PRAZO: 03 (três) meses.
ASSINATURA: 10/09/2.008.
EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO nº 18542/2.008.
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS nº 061/2.008-SOSP.
ARP nº 005/2.008-SOSP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
CONTRATADA: EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S.A.
OBJETO: elaboração de projetos de reforma das quadras do Jardim Ipanema, Vila Isabel e Centenário IV.
VALOR: R\$ 34.000,00
PRAZO: 01 (um) mês.
ASSINATURA: 10/09/2.008.
PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS
ATA RP Nº 005/2008-SOSP
Projetos Dintra
CP Nº 37/2007-SOSP - PA 39449/2007
1ª DETENTORA: FERNANDES E TERRUGGI CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
2ª DETENTORA: GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA
3ª DETENTORA: LENC LABORATÓRIO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
4ª DETENTORA: EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S/A
5ª DETENTORA: ENCIBRA S/A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA
VALIDADE: 06/03/2009

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: pmgimprensa@terra.com.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

RESOLUÇÃO Nº 334 -CMAS

O **CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

– o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;

– a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município ;

o contido na Portaria CIT nº 06 de 01.07.2008 que trata da aprovação do processo de acompanhamento da implementação do PAIF nos CRAS em todo o território nacional e que apresenta as competências de Estados e Municípios para avaliação e monitoramento desta demanda;

o contido na Portaria CIB/SP-10 de 29.07.08 que fixa prazos para o cumprimento do disposto na Resolução CIT 06 de 01.07.08 ;

– o ofício nº 105/08-SASC de 03.09.08 que apresenta Plano de Providências para os Centros de Referências de Assistência Social

– a deliberação tomada em reunião Ordinária de 05.09.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada o Plano de Providências para os Centros de Referências da Assistência Social em atendimento às: Resolução CIT 06 de 01.07.08 e Portaria 10 da CIB-SP de 29.07.08 a ser executado pelo Gestor da Assistência Social do Município, no caso, a Secretária de Assistência Social e Cidadania.

Parágrafo único- ao término do prazo determinado caberá a Secretária de Assistência Social e Cidadania apresentar relatório técnico das providências tomadas para apreciação deste Conselho.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 05.09.2008 , revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 335/CMAS

O **CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

– o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema

Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;

– a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

– a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município ;

– o ofício nº 085 /08-SAS 01.07 ;

– a deliberação tomada em reunião Ordinária de 05.09.2008 ;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas Trimestrais dos Recursos Estaduais (Prestação de Contas Trimestral, Demonstrativo da Receita e Despesa, Controle de Repasse a Rede Executora, Extratos de Contas e Comprovantes de Depósitos) repassados através do FMAS- Fundo Municipal da Assistência Social para os convênios firmados neste exercício ref. Aos períodos: primeiro trimestre (janeiro a março/2008) e segundo trimestre (abril a junho/2008) para execução dos Programas da Rede de Proteção Básica e Especial (convenio 99/2007- DRADS) .

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 05.09.2008, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 336/CMAS

O **CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

– o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;

– a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

– a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município ;

– o ofício nº 84/08- SAS 01.07 ;

– a deliberação tomada em reunião Ordinária de 05.09.08

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas dos

Recursos Estaduais (relatório de acompanhamento financeiro e relatório circunstanciado) repassados através do FMAS- Fundo Municipal da Assistência Social para os convênios firmados neste exercício ref. aos meses de MARÇO A JULHO/ 2008 para execução dos Programas da Rede de Proteção Básica e Especial (processo DRADS/SPN 99/2007).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 05.09.2008 , revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 337/CMAS

O **CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

– o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;

– a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

– a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município ;

– o ofício nº 86/08- SAS 01.07 que complementa ofício 74/08- SAS 01.07,

– a deliberação tomada em reunião Ordinária de 05.09.08

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas dos Recursos Estaduais (relatório circunstanciado) repassados através do FMAS- Fundo Municipal da Assistência Social para o convênios firmado neste exercício ref. Ao mês de JULHO/ 2008 para execução de Programa de Rede de Proteção Especial- /CREAS- Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 05.09.2008 , revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 338 -CMAS

O **CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

– o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;

a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Conforme previsão da NOB-SUAS- Norma Operacional Básica do Sistema único da Assistência Social que enquanto atribuição do órgão Gestor da assistência Social deve prover meios necessários para o aperfeiçoamento, apoio ao mecanismo de Controle Social dos conselhos de assistência Social e demais conselhos de cidadania afetos a sua área;

a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município ;

a necessidade de garantir o pleno funcionamento da Casa dos Conselhos, equipamento social mantido pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania que abriga os conselhos : CMAS Conselho Municipal da Assistência Social, CMDCA- Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, CMAPD- Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência , COMAD- Conselho Municipal Antidrogas e CMI- Conselho Municipal do Idoso , portanto deverá ser fornecido a este equipamento materiais permanentes para melhor acolhida aos participantes e das atividades promovidas pelos conselhos;

que conforme previsto na Lei Organica de Assistência Social- Lei federal 8742 de 07.12.1993 que é competencia do Conselho de apreciar, aprovar sugestões a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pelo orgao gestor da Assistência Social ;

a deliberação tomada em reunião Ordinária de 05.09.2008 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a recomendação junto ao órgão gestor da Assistência Social do Município, no caso a Secretária de Assistência Social e Cidadania para que seja incluída na proposta orçamentária do ano de 2009 da SAS da criação de dotação orçamentária com recursos próprios alocados no Fundo Municipal da Assistência Social que destinará o fornecimento e compra de novos materiais permanentes á Casa dos Conselhos para melhor acolhida aos participantes e das atividades promovidas pelos conselhos abrigados neste equipamento social.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 05.09.2008, revogadas as disposições em contrário.

E para constar, eu (**HEDY MASELLI CABRERA DE ALMEIDA**), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



+ DE 1.300 VAGAS

EM 300 EMPRESAS

CADASTRO GRATUITO

Seu emprego pode estar aqui. Confira.

www.guarulhos.sp.gov.br



AGÊNCIA DE EMPREGO GRATUITA

CIET Centro
R. dos Metalúrgicos, 66
(travessa da av. Monteiro Lobato)

CIET V. Augusta
R. Antônio Iervolino, 225
(travessa da av. Guarulhos)

CIET Pimentas
Estr. Caminho Velho, 333
(perto do Hospital Pimentas)

duzentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/9/2008.
JUSTIFICATIVA: O serviço é utilizado para a conservação e limpeza da frota.
CREADOR: GRIFFON - SERVIÇOS & ASSOCIADOS S/C LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/006752.
OBJETO: Serviços de pesquisa e recortes eletrônicos.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 99,00 (noventa e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/9/2008.
JUSTIFICATIVA: A contratação em tela tem por fim evitar a perda de prazos judiciais para manifestação no âmbito do Poder Judiciário e consequentemente evitar prejuízos a esta autarquia.
CREADOR: COMERCIAL ELÉTRICA P.J. LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/004776.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.197,90 (um mil, cento e noventa e sete reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/9/2008.
JUSTIFICATIVA: Manutenção corretiva emergencial nos painéis elétricos do Centro Operacional Gopouva.
CREADOR: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/002950.
OBJETO: Aquisição de luva de correr, selim elástico e tubo de pvc rígido.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.127,60 (dois mil, cento e vinte e sete reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/9/2008.
JUSTIFICATIVA: O material será utilizado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário.
CREADOR: ETEK INTERNACIONAL DO BRASIL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/004348.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de segurança de redes para internet com licença de uso e suporte técnico.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 758,68 (setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/9/2008.
JUSTIFICATIVA: Necessário para a segurança da rede de dados da autarquia.
CREADOR: FILGUEIRAS E GAYOSO AUDITORES E CONSULTORES S/C
CONTRATO/PROCESSO: 2007/002315.
OBJETO: Auditoria independente para avaliar os controles internos, balanços anuais e balancetes mensais da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/9/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço deixa de atender ao art. 7º, inciso XV da Lei nº 1287/1967, assim como solicitação do Conselho Deliberativo desta autarquia.
CREADOR: HEXIS CIENTÍFICA S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/003363.
OBJETO: Aquisição de diversos materiais para o laboratório de análise de água.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.992,49 (quatorze mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/9/2008.
JUSTIFICATIVA: O material será aplicado no sistema de abastecimento de água da autarquia.
CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/006448.
OBJETO: Publicação de atos oficiais.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 980,16 (novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos).
R\$ 326,72 (trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).
R\$ 490,08 (quatrocentos e noventa reais e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/9/2008 - 12/9/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREADOR: LABFIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2005/000129.
OBJETO: Serviços técnicos de revisão inicial, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e substituição dos componentes defeituosos em equipamentos de informática de propriedade da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.741,42 (onze mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/9/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta do contrato de manutenção, principalmente para os servidores, acarretará sérios danos para a Autarquia em eventuais problemas que venham a ocorrer.
CREADOR: NEWFIELD CONSULTING LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2008/004850.
OBJETO: Consultoria especializada em recursos humanos visando o aperfeiçoamento de quinhentos profissionais da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 29.680,00 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/9/2008.
JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação dos servidores para o desenvolvimento das atividades do setor.
CREADOR: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/002465 - 2008/004377.
OBJETO: Fornecimento de acessórios para flanges, anel de borracha, cap, cruzeta, curva, válvula de gaveta, tê, tê de redução e tubo, todos em ferro fundido dúctil, Aquisição de T de redução em ferro fundido dúctil.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.948,95 (nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), R\$ 2.233,54 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/9/2008 - 12/9/2008.
JUSTIFICATIVA: Os materiais serão aplicados na implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição. A falta deste material impedirá as equipes de manutenção de executarem serviços de interligação em adutoras DN 350 mm.
CREADOR: SAIT LIMPEZA E INFRA ESTRUTURA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2007/006007.
OBJETO: Serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.571,13 (oito mil, quinhentos e setenta e um reais e treze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/9/2008.
JUSTIFICATIVA: Prestação de serviço de limpeza para o Centro Operacional - Gopouva, bem como fornecimento de materiais.
CREADOR: SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/004247.
OBJETO: Aquisição de materiais de escritório.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 599,40 (quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/9/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta do material afetará o desenvolvimento das atividades administrativas da autarquia.
CREADOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP
CONTRATO/PROCESSO: 2007/002897.
OBJETO: Serviços de transmissão de dados via linha discada em treze unidades operacionais.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.628,40 (quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/9/2008.
JUSTIFICATIVA: Transmissão de dados (tais como pressão, vazão, etc.) de seis unidades operacionais, possibilitando melhor controle e distribuição de água no município.
CREADOR: TICKET SERVIÇOS S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.
OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/9/2008 - 12/9/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.
CREADOR: 1GIGA COMPUTERS BRASIL LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2008/004624.
OBJETO: Aquisição de sistema de armazenamento em rede.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/9/2008.
JUSTIFICATIVA: Transporte de grande quantidade de informações magnéticas, bem como para a realização de migração de versão do banco de dados eletrônicos da autarquia.
CREADOR: ALPHA CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2008/004226.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.551,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/9/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta dos produtos ocasionará transtorno aos servidores e usuários da autarquia.
CREADOR: DRUCKER GALLAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/000876 - 2008/002076.
OBJETO: Reposição de pavimentação e passeios neste município com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. Execução de serviços de extensão de rede de distribuição de água e ligações domiciliares em diversas localidades no município de Guarulhos.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 89.975,33 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), R\$ 333.493,36 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/9/2008 - 14/9/2008.
JUSTIFICATIVA: Em virtude da ampliação e da manutenção dos sistemas de abastecimento e de esgotamento, em diversas ruas do município, Execução do projeto básico do sistema de abastecimento de água.
CREADOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/002539.
OBJETO: Fornecimento de motores trifásicos de indução, tipo gaiola, marca WEG, para a reposição de motores já existentes na autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 20.900,00 (vinte mil, novecentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/9/2008.
JUSTIFICATIVA: Equipamentos necessários para a realização manutenção corretiva e preventiva, visando sustentar a confiabilidade do sistema de abastecimento de água.
CREADOR: FELÍCIO VIGORITO & FILHOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/006408.
OBJETO: Fornecimento parcelado de peças e acessórios genuínos da linha GM.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 108,31 (cento e oito reais e trinta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/9/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CREADOR: FTD COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/003173.
OBJETO: Fornecimento e instalação de equipamento de radio ponto a ponto, estação do radio base, unidade de radio remoto e antena tipo parabólica para transmissão e recepção de dados via radio frequência.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 63.599,60 (sessenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/9/2008.
JUSTIFICATIVA: Adequação dos enlaces de comunicação da autarquia.
CREADOR: TECNYT ELETRO ELETRÔNICA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/000614.
OBJETO: Execução de obras das futuras instalações administrativas e operacionais do Centro Operacional São João.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 59.802,76 (cinquenta e nove mil, oitocentos e dois reais e setenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/9/2008.
JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de implantação, ampliação e reforma de unidades municipais.
CREADOR: MARTE BALANÇAS E APARELHOS DE PRECISÃO LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2008/002794.
OBJETO: Aquisição de medidor de turbidez de ph bancada agitador magnético e colorímetro digital.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.148,00 (três mil, cento e quarenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/9/2008.
JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na manutenção do sistema de abastecimento de água.
CREADOR: TOLTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/001392 - 2008/001393.
OBJETO: Execução de obras da primeira etapa do saneamento, no bairro Jardim Palmira/Continental, no município de Guarulhos, Execução de obras de canalização da vazão poluída de base, no bairro Cidade Soberana, no município de Guarulhos.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.594,02 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dois centavos),

R\$ 16.626,26 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/9/2008.
JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário.
CREADOR: ASHLAND ESPECIALIDADES QUÍMICAS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2007/005545.
OBJETO: Fornecimento parcelado de produto químico para tratamento de água potável.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.600,20 (um mil, seiscentos reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/9/2008.
JUSTIFICATIVA: Produtos a serem utilizados no tratamento de água nas ETAs Cabuçu, Tanque Grande e poços tubulares profundos sem os quais prejudicará o tratamento da água distribuída no município.
CREADOR: AUTOP COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/005086.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais da marca Volkswagen (linha leve).
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.355,33 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/9/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CREADOR: AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/005097.
OBJETO: Fornecimento parcelado de peças genuínas para máquinas JCB.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 151,19 (cento e cinquenta e um reais e dezenove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/9/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CREADOR: CARDANS GUARU COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/005102.
OBJETO: Recondicionamento completo de peças de veículos e equipamentos da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.939,00 (três mil, novecentos e trinta e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/9/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CREADOR: CESAR REIS INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2008/003536.
OBJETO: Locação de sete equipamentos de informática (microcomputadores).
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/9/2008.
JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na manutenção dos serviços da tecnologia da informação.
CREADOR: CIA ULTRAGAZ S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005961.
OBJETO: Fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo para vasilhame vertical B-190, com instalação e manutenção dos equipamentos necessários.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 668,85 (seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/9/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.
CREADOR: COMERCIAL TAKEL - COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/005545.
OBJETO: Fornecimento parcelado de produto químico para tratamento de água potável.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/9/2008.
JUSTIFICATIVA: Produtos a serem utilizados no tratamento de água nas ETAs Cabuçu, Tanque Grande e poços tubulares profundos sem os quais prejudicará o tratamento da água distribuída no município.
CREADOR: CORVETTE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/005086.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais da marca Ford (linha pesada).
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.717,59 (doze mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/9/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CREADOR: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL
CONTRATO/PROCESSO: 2005/005528.
OBJETO: Serviço de telefonia móvel pessoal e em grupos para ligações locais e de longa distância com fornecimento de aparelhos em regime de comodato conforme condições e especificações técnicas constantes do Anexo I.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 301,59 (trezentos e um reais e cinquenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/9/2008.
JUSTIFICATIVA: Agilidade na comunicação entre os Departamentos da autarquia.
CREADOR: EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DE SÃO PAULO S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2006/001374.
OBJETO: Publicação de atos oficiais.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/9/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREADOR: FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2007/005086.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das marcas Case e JCB.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.487,90 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/9/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CREADOR: FERTRACTOR TRATORPEÇAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/005099.
OBJETO: Serviços de acondicionamento completo de peças de retroscavadeiras.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/9/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CREADOR: GENTIL BOMFIM DOS SANTOS
CONTRATO/PROCESSO: 2001/001852.
OBJETO: Locação de imóvel não residencial para a implantação de posto de atendimento - Parque Jurema.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.430,75 (um mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/9/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.
CREADOR: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/005188.
OBJETO: Fornecimento parcelado de pão francês e leite especial pasteurizado.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.966,85 (quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/9/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta dos produtos ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.
CREADOR: GUARUPEL PAPELARIA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2008/004247.
OBJETO: Aquisição de materiais de escritório.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/9/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta do material afetará o desenvolvimento das atividades administrativas da autarquia.
CREADOR: HORIZON INSTRUMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2008/004978.
OBJETO: Manutenção corretiva em estação Total Topcon.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 700,00 (setecentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/9/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta do equipamento afetará o desenvolvimento das atividades da Divisão de Agrimensura e Cadastro Técnico.
CREADOR: LUIZ FACCHINI FILHO
CONTRATO/PROCESSO: 2001/002150.
OBJETO: Locação de imóvel não residencial para implantação do posto de atendimento - Centro.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/9/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.
CREADOR: MAFICAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/005086.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais da marca General Motors.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 404,32 (quatrocentos e quatro reais e trinta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/9/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CREADOR: MARFINITE PRODUTOS SINTÉTICOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2008/004228.
OBJETO: Aquisição de baldes plásticos.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.003,37 (um mil e três reais e trinta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/9/2008.
JUSTIFICATIVA: Material necessário aos funcionários de manutenção de redes de água, para limpeza dos locais de serviço.
CREADOR: MOLAUTO COMÉRCIO DE MOLAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/004202.
OBJETO: Serviços de molejo traseiro e dianteiro em caminhões da autarquia, incluindo o fornecimento de peças novas.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.805,80 (quatro mil, oitocentos e cinco reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/9/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CREADOR: ORIGINAL VEICULOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/005095.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos para veículos leves da linha Volkswagen.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 452,19 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/9/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CREADOR: PAUPEDRA PEDREIRAS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2008/003925.
OBJETO: Fornecimento de bica corrida, pedra britada nº 1 e 3.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/9/2008.
JUSTIFICATIVA: Material a ser utilizado pela Seção de Manutenção de Próprios nos serviços de manutenção.
CREADOR: PORTINARI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/005086.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais da marca Volkswagen (linha pesada).
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 967,96 (novecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/9/2008.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CREADOR: RICASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2008/005354.
OBJETO: Aquisição de tubos, conexões de pvc, sifão, bóia, engate flexível e válvula de retenção.

CREDOR: **ELIANE GASPAROTTO MEDEIROS MÓVEIS ME COMPRA DIRETA**
 OBJETO: Manutenções de móveis e utensílios.
 VALOR: R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos móveis e utensílios que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A**
 PROCESSO: 286/2006
 OBJETO: Execução de obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas do Jardim Ponte Alta.
 VALOR: R\$ 95.125,24 (noventa e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas municipais que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **GENERALLY TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 1.105,75 (um mil, cento e cinco reais e setenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/08/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**
 PROCESSO: 007/2008
 OBJETO: Fornecimento de panificados (pães, biscoitos, bolos e mini bolos).
 VALOR: R\$ 20.029,99 (vinte mil e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/08/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que são necessários para o desjejum dos nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **GUARU-PRESS COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE**
 PROCESSO: 006/2008
 OBJETO: Prestação de serviços com caminhão poli guindaste.
 VALOR: R\$ 12.300,66 (doze mil e trezentos reais e sessenta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/08/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados com os caminhões, ocasionando problemas para a realização das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**
 PROCESSO: 392/2007
 OBJETO: Fornecimento de cimento.
 VALOR: R\$ 5.505,50 (cinco mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/08/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, ocasionando grandes transtornos na realização de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais para construção.
 VALOR: R\$ 627,14 (seiscentos e vinte e sete reais e quatorze centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **HORWATH TUFANI, REIS & SOARES AUDITORES INDEPENDENTES**
 PROCESSO: 111/2007
 OBJETO: Prestação de serviços de auditoria independente.
 VALOR: R\$ 2.232,67 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria os serviços contratados, que são obrigatórios para os controles administrativos e operacionais da empresa, que presta serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **HUMANIST SISTEMAS LTDA**
 PROCESSO: 076/2008
 OBJETO: Assessoria e Manutenção dos módulos Folha de Pagamento e Benefícios do software RH Master Manager.
 VALOR: R\$ 1.312,02 (um mil, trezentos e doze reais e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a assessoria e a manutenção dos Softwares, necessários para o nosso Departamento de Recursos Humanos que realiza atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **INDÚSTRIA BRASILEIRA DE INFLÁVEIS NAUTIKA LTDA.**
 PROCESSO: 663/2007
 OBJETO: Execução de obras de estrutura metálica e cobertura em tecido sintético, em mini-quadradas instaladas em diversas escolas, neste município.
 VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras em diversas escolas, neste município que são consideradas de relevante interesse para a comunidade.
 CREDOR: **ITURAN SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**
 PROCESSO: 290/2008
 OBJETO: Fornecimento do serviço de sinal para gerenciamento dos equipamentos instalados em nossas máquinas e caminhões.
 VALOR: R\$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas para o gerenciamento dos equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **ITURAN SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**

PROCESSO: 496/2006
 OBJETO: Locação de equipamentos rastreador.
 VALOR: R\$ 269,77 (duzentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento rescindiria o contrato de locação de equipamentos rastreadores para os nossos veículos novos, que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **M. SANTOS PUBLICIDADES LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Serviços de publicações de editais.
 VALOR: R\$ 426,96 (quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.
 CREDOR: **MANHATAN COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais para o refeitório.
 VALOR: R\$ 448,05 (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para as atividades do nosso refeitório.
 CREDOR: **MATROCAR AUTO PEÇAS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 312,00 (trezentos e doze reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **MERCAÇÃO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais para pintura.
 VALOR: R\$ 1.094,00 (um mil e noventa e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras de pinturas efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **MERCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 2.840,92 (dois mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 02-09/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **MONDEO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.**
 PROCESSO: 258/2008
 OBJETO: Fornecimento de baterias.
 VALOR: R\$ 7.398,00 (sete mil, trezentos e noventa e oito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/08/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material, ocasionando a paralisação dos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.**
 PROCESSO: 051/2007
 OBJETO: Prestação de serviços com caminhão hidro- vácuo.
 VALOR: R\$ 57.313,34 (cinquenta e sete mil, trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/08/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para as atividades da empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **NOVA REPBRAS COM. E DISTRIB. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**
 PROCESSO: 088/2008
 OBJETO: Fornecimento de guias de concreto.
 VALOR: R\$ 8.865,00 (oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **P.D.D. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA**
 PROCESSO: 360/2008
 OBJETO: Fornecimento de diversas peças para caminhões Ford F 12000.
 VALOR: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças, podendo ocasionar a paralisação dos nossos caminhões F 12000 que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **PEAN HIDRAÚLICA LTDA-ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 1.067,00 (um mil e sessenta e sete reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **PELKOTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de impressos e materiais de

expedientes.
 VALOR: R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de expedientes efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
 PROCESSO: 294/2008
 OBJETO: Contratação de seguro compreensivo.
 VALOR: R\$ 1.271,62 (um mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a contratação do seguro, colocando em risco a proteção de nossos veículos recém adquiridos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **RT A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
 PROCESSO: 037/2007
 OBJETO: Construção de escola municipal de ensino fundamental
 VALOR: R\$ 116.892,13 (cento e dezesseis mil, oitocentos e noventa e dois reais e treze centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a construção da EMEF - Santos Dumont, situada no Parque Santos Dumont - Bananal em Guarulhos, que é de relevante interesse público.
 CREDOR: **RETÍFICA MOTOR VIDRO LTDA**
 PROCESSO: 353/2007
 OBJETO: Serviços de retífica de motores de caminhões.
 VALOR: R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/08/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução das retíficas, ocasionando a paralisação dos nossos caminhões que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **SAMARA S/A - INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO**
 PROCESSO: 168/2007
 OBJETO: Construção da quarta arquibancada, do Estádio de Futebol do Flamengo (Estádio Antonio Soares de Oliveira).
 VALOR: R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a construção da 4ª arquibancada do Estádio de Futebol do Flamengo (Estádio Antônio Soares de Oliveira) que é de relevante interesse para a comunidade.
 CREDOR: **SAVIK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORTA PALETES E RACK'S LT**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de block paleta em aço.
 VALOR: R\$ 6.994,47 (seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material para o nosso Almoxarifado que é necessário para a otimização de espaços na estocagem dos materiais da empresa.
 CREDOR: **SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.**
 PROCESSO: 324/2005
 OBJETO: Prestação de serviços com equipamentos.
 VALOR: R\$ 52.953,87 (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/08/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços que são necessários para a realização de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **SELMA MARIA CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais diversos.
 VALOR: R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais para a empresa que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **SHARK S/A MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/08/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA**
 PROCESSO: 292/2008
 OBJETO: Manutenção mensal do software de escrita fiscal Contimatic Phoenix.
 VALOR: R\$ 75,61 (setenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, prejudicando o Sistema de Escrita Fiscal, necessário ao nosso Setor Contábil, que presta serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **SP-BETON PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**
 PROCESSO: 573/2007
 OBJETO: Fornecimento de Cal hidratada.
 VALOR: R\$ 3.105,00 (três mil, cento e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que é necessário para a realização de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-13-14/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE**

PEÇAS PARA AUTOS LTDA
 PROCESSO: 361/2008
 OBJETO: Fornecimento de peças para caminhões F 12000.
 VALOR: R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças necessárias para a manutenção de nossa frota de caminhões F 12000 que realizam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **TONY EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de Roupões.
 VALOR: R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos Roupões devido ao aumento de funcionários em nossos setores do STP e DUIV que realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **TRANS NILL TRANSPORTES EM GERAL LTDA-ME**
 PROCESSO: 053/2007
 OBJETO: Prestação de serviços com carro de passeio.
 VALOR: R\$ 15.856,18 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação dos carros que são necessários para o transporte de nossos funcionários para prestarem serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **VIPART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **Y R DE OLIVEIRA ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de cimento.
 VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/08/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material para a empresa que será utilizado na realização de obras de relevante interesse público.
 Guarulhos (SP), 12 de setembro de 2008
ARTUR PEREIRA CUNHA
 Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações, torna público que fará realizar à Avenida Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP as seguintes licitações:
CONVITE Nº 016/2008 – Contratação de empresa especializada para construção de contenção em talude na EMEF Santos Dumont, neste Município. **Abertura 23/09/2008 às 10h00.** Processo Administrativo nº 479/2008.
EDITAL COMPLETO e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 8:30 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2008 – Contratação de empresa para fornecimento de emulsão asfáltica RR 2C. Envio das propostas até **25/09/2008 às 09h00.** Processo Administrativo nº 481/2008.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2008 – Aquisição de óleo diesel. Envio das propostas até **25/09/2008 às 14h00.** Processo Administrativo nº 483/2008.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2008 – Aquisição de cal virgem. Envio das propostas até **26/09/2008 às 09h00.** Processo Administrativo nº 485/2008.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2008 – Aquisição de açúcar refinado. Envio das propostas até **26/09/2008 às 10h00.** Processo Administrativo nº 492/2008.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2008 – Aquisição de piso intertravado de concreto. Envio das propostas até **29/09/2008 às 09h00.** Processo Administrativo nº 484/2008.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2008 – Aquisição de rachão de pedra para gabião. Envio das propostas até **29/09/2008 às 10h00.** Processo Administrativo nº 486/2008.
EDITAIS COMPLETOS e envio das propostas através do site: www.licitacoes-e.com.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:
Processo Administrativo nº 423/2008, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 100/2008**, que trata da aquisição de envelopes, e **ADJUDICAÇÃO** do objeto a favor da empresa **MB Comércio de Envelopes Ltda.**
Processo Administrativo nº 427/2008, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 103/2008**, que trata da aquisição de materiais de limpeza, e **ADJUDICAÇÃO** do objeto nos **lotes 01 e 03** a favor da empresa **Comercial Center Valle Ltda.**, nos **lotes 02 e 05** a favor da empresa **Terrão Comércio e Representação Ltda.**, e no **lote 04** à favor da empresa **Somalimp Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.**

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 332/2007 - Termo Aditivo nº 002 o contrato nº 132/2007 – **Contratada:** Companhia Ultrazag S.A. **Objeto:** aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP). **Finalidade deste termo:** Fica reequilibrado o contrato, aumentando o preço unitário do item 1 para R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos), a partir de 24 de junho de 2008, visando recompor o equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93. – **assinado em:** 26/08/08.
Processo Administrativo nº 315/2008 - Termo Aditivo nº 001 o contrato nº 151/2008 – **Contratada:** Cooper Alternativa - Cooperativa de Trabalhadores no Ramo de Transporte de Carga e Passageiros em Veículos Utilitários e Similares. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestar serviço com caminhão basculante, tipo toco. **Finalidade deste termo:** Fica retificado o contrato conforme segue:

Onde se lê: Valor Unitário: R\$ 32,47, Valor Total: R\$ 1.363.740,00 e R\$ 1.363.478,26
Leia-se: Valor Unitário: R\$ 32,46 e Valor Total: R\$ 1.363.320,00. - assinado em: 09/09/08.
Processo Administrativo nº 219/2008 - Termo Aditivo nº 001 o contrato nº 083/2008 - **Contratada:** Construtora Cunha Leite Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões e galeria para captação de águas pluviais na Rua: Serra Talhada, localizada no loteamento Vila Guilhermino - Bairro Pimentas, neste Município. **Finalidade deste termo:** Fica readequada a planilha de preços unitários e quantitativos, sem incremento de valores, conforme fls. 190 e 191 do P.A nº 219/2008, com fundamento no art. 65, I letra "a", da Lei 8.666/93. - assinado em: 10/09/08.
Processo Administrativo nº 520/2007 - Termo Aditivo

nº 001 o contrato nº 201/2007 - **Contratada:** Átrio Construtora e Incorporadora Ltda. **Objeto:** Implantação de obras sarjetões, sarjetas, guias e pavimentação asfáltica na Rua Junqueiro, Rua Lagoa da Canoa, Rua Boca da Mata, Rua Cororipe, Rua Canindé de São Francisco, Rua Cararu, Rua Geraldo Ponciano, Rua Meca e Rua Bagdá, Loteamento Jardim Arapongas - Bairro Pimentas, neste Município. **Finalidade deste termo:** Fica readequada a planilha de preços unitários e quantitativos, sem incremento de valores, conforme fl. 769 do P.A nº 520/2007, com fundamento no art. 65, I letra "a", da Lei 8.666/93. - assinado em: 11/09/08.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 384/2008 torna público o Contrato nº 163/2008. **Pregão Eletrônico nº** 094/2008. **Objeto:** aquisição de Aço CA50 e arame recozido. **Contratada:** Cimento-

Rio Comércio e Representação de Materiais de Construção Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 171.985,00 - assinado: 01/09/08.
Processo nº: 384/2008 torna público o Contrato nº 164/2008. **Pregão Eletrônico nº** 094/2008. **Objeto:** aquisição de Aço CA50 e arame recozido. **Contratada:** Plusport Comercial Ltda. EPP. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 734.885,00 - assinado: 02/09/08.
Processo nº: 426/2008 torna público o Contrato nº 172/2008. **Pregão Eletrônico nº** 102/2008. **Objeto:** aquisição de areia média lavada. **Contratada:** Comercial Carpam Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 540.000,00 - assinado: 10/09/08.
Processo nº: 420/2008 torna público o Contrato nº 171/2008. **Convite nº** 015/2008. **Objeto:** contratação de empresa especializada para execução de esquadrias metálicas da creche Jardim Jacy - Bairro Pimentas, neste Município. **Contratada:** Comercial Valferro tda. **Prazo:** 02

meses. **Valor:** R\$ 78.105,73 - assinado: 11/09/08.

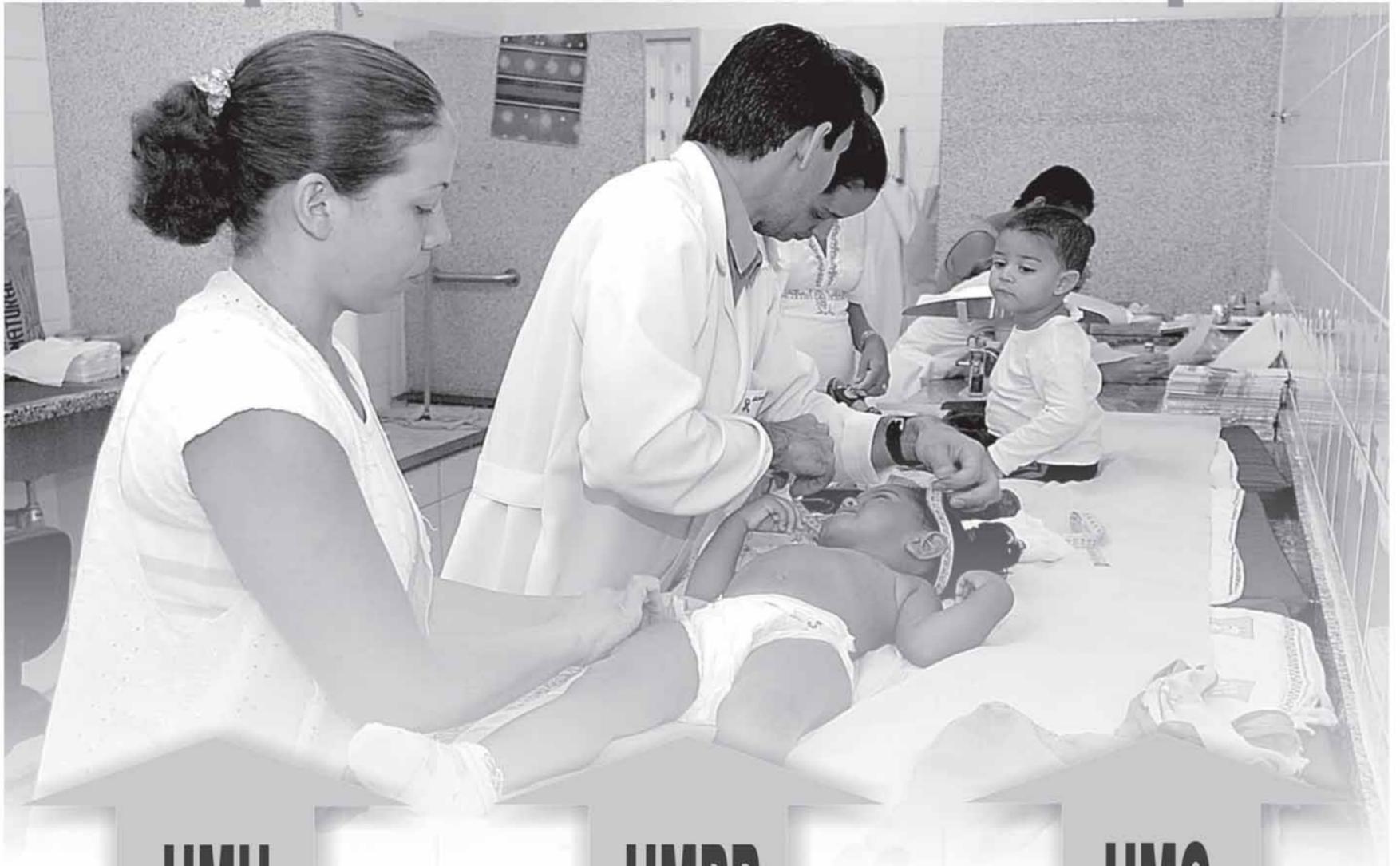
TERMO DE RESCISÃO

Processo Administrativo nº 444/2005 - Termo de Rescisão Amigável do contrato nº 049/2006 - **Contratada:** Consfran Engenharia e Comércio Ltda. **Finalidade deste termo:** Tendo em vista o disposto no P.A acima referido, rescindimos amigavelmente o contrato nº 049/2006 - **Assinado em:** 29/07/2008.
Processo Administrativo nº 715/2007 - Termo de Rescisão Amigável da carta contrato nº 002/2008 - **Contratada:** Metalúrgica RPL Ltda.-EPP. **Finalidade deste termo:** Tendo em vista o disposto no P.A acima referido, rescindimos amigavelmente a carta contrato nº 002/2008 - **Assinado em:** 10/09/2008.
 Guarulhos, 11 de setembro de 2008.
JULIANA APARECIDA PEPATO
 Sup. Compras e Licitações

TELEFONES ÚTEIS

SAÚDE

Hospitais Públicos Municipais



HMU

Hospital Municipal de Urgência

Av. Tiradentes, 3.392
Bom Clima

Tel.

(11) 2475-7422

HMPB

Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso

Rua São José do Paraíso, 100
Jardim Imperial
Pimentas

Tel.

(11) 2489-6610

HMC

Hospital Municipal da Criança

R. José Maurício, 185 - Centro

Tel.

(11) 2475-9688

Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura  www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura 2475-8600/2475-8601

Centrais de Atendimento do



Bom Clima – Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima
Presidente Dutra – Av. Papa João Paulo I, 3.897– Jd. Presidente Dutra
São João – Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João
Parque Jurema – Avenida Jurema, 453 - Parque Jurema
Taboão – Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327 - Taboão
Cumbica – Avenida Santos Dumont, 387 - Cumbica
Vila Galvão – Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão
Fácil Empresarial: avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopouva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central - Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	24758600
São João - Avenida Coqueiral, 100	2466-6963 e 2466-6970
Pimentas - Estrada do Caminho Velho, 333	2486-5292 e 2484-2813
Vila Galvão - Praça Cícero Miranda (ao lado do Lago dos Patos)	2451-8889 e 2497-2129
Cumbica - Avenida Mazagão, 194 - Cidade Jardim Cumbica	2482-1803 e 2482-1667

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	2472-5177 e 2472-5178	Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, nº 1.191–Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Coord. da Mulher e da Igualdade Racial (CMIR) R. Francisco A. de Miranda, 65 - Centro - Guarulhos - SP	2468-3569	Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 09 - Cidade Maia	2475-9844
Defesa Civil - Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1403 - Vila Augusta	199 - 2414-4448 e 2414-4450	Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Rua Atilio Trevisan, 142 - Jardim Santa Francisca	2475-9900
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1041 - Vila Augusta	2423-7400	Secretaria do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta	2475-9700
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Timóteo Penteado, 1.578 - Vila Progresso	2453-6800	Secretaria de Transporte e Trânsito Avenida Gilberto Dini, 41 - Bom Clima	2475-6999
Procon - (Sede) Rua Condessa Amália, 23 - Picanço	2468-0008 e 2443-4311	Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 - Jardim Tranqüilidade	2472-5000
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima	2475-8614	Unidade da Secretaria de Saúde Regional I - Rua Gilberto Dini, 558	2443-4295
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Rua Santana do Jacaré, 84-Jd. Bom Clima	2087-7400	Unidade da Secretaria de Saúde - regional II Rua Dona Antonia, 965 - Gopoúva	2472-7029
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2140	2464-1000	Unidade da Secretaria de Saúde - regional III Rua Paraiba, 22 - Conjunto Paes de Barros	2412-6998
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 - 1º andar–Macedo	2443-2155 2443-3155	Unidade da Secretaria de Saúde - regional IV Rua Miracanga, 26 - Parque Jurema	2486-7994
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas 1090/1100 – Gopoúva	2442-7797	Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jardim Triunfo	2436-3666
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 - Santa Mena	2453-6700	Secretaria de Assuntos para Segurança Pública Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco	2475-9444
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo	2475-7300	Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Secretaria de Esportes Rua Dr. Gastão Vidigal, nº 110/120 - Centro	2087.6850	Guarda Civil Municipal Rua das Rosas s/nº - Vila Tijuco	2475-9444
Secretaria de Finanças Av. Mal. Humberto A. Castelo Branco, 238 - Vila Augusta	2423-8600	Regional da Guarda em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) - Jardim Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8600	Regional da Guarda em Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº	2469-8246 e 2466-0137

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central:

Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima

Central de Atendimento Telefônico:

Telefone: 0800-101042

 endereço eletrônico do Saae:
www.saaeguarulhos.sp.gov.br

Endereços da Proguaru

Sede Central - Avenida Arminda de Lima, 1.000 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hunnicut, 4.400	2458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331